



Especialização em
**GESTÃO
PÚBLICA
MUNICIPAL**

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia

Aquisição de Bens Comuns por meio de Pregão Eletrônico: Uma análise no Município de Taquaritinga do Norte – PE

Viviane de Paula Vilarim Costa

Recife – PE
2022

VIVIANE DE PAULA VILARIM COSTA

Aquisição de Bens Comuns por meio de Pregão Eletrônico: Uma análise no Município de Taquaritinga do Norte – PE

Monografia apresentada junto à Unidade de Educação a Distância e Tecnologia – EADTec/UFRPE como requisito parcial para conclusão da Especialização em Gestão Pública Municipal.

Orientador: Rodrigo Danniel da Silva Alexandre

Recife – PE
2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- C837a Costa, Viviane de Paula Vilarim
Aquisição de bens comuns por meio de pregão eletrônico: uma análise no município de Taquaritinga do Norte – PE / Viviane de Paula Vilarim Costa. - 2022.
71 f. : il.
- Orientador: Rodrigo Danniel da Silva Alexandre.
Inclui referências, apêndice(s) e anexo(s).
- Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Especialização em Gestão Pública Municipal, Recife, 2022.
1. Pregão Eletrônico . 2. Eficiência . 3. Licitação. 4. Administração Pública. 5. Taquaritinga do Norte . I. Alexandre, Rodrigo Danniel da Silva, orient. II. Título

FOLHA DE APROVAÇÃO

Viviane de Paula Vilarim Costa

Aquisição de Bens Comuns por meio de Pregão Eletrônico: Uma análise no Município de Taquaritinga do Norte – PE

Monografia apresentada junto à Unidade de Educação a Distância e Tecnologia – EADTec/UFRPE como requisito parcial para conclusão da Especialização em Gestão Pública Municipal.

Aprovada em 22/09/2022.

Banca Examinadora:

Rodrigo Dannel da Silva Alexandre (UFRPE)
Presidente e Orientador

Ana Cristina Oliveira de Almeida
Examinadora

Eliabe Roberto de Souza
Examinador

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho em especial à minha querida Mãe Teresinha Vilarim e minha irmã Vanessa Vilarim (carinhosamente por mim chamada de Haney).

Elas são sem dúvidas o meu maior presente concedido por Deus e o incentivo a não desistir frente aos obstáculos encontrados neste vasto caminho, nos apresentado como vida.

Desejo de todo meu coração que Deus conserve sempre nosso amor, carinho, respeito e cumplicidade. Que estejamos sempre unidas, zelando pelo bem-estar uma da outra, e principalmente, sendo luz nos momentos de escuridão.

Em vocês encontro a força necessária para ir além dos meus limites e o apoio para não desistir não apenas dos meus sonhos, mas do propósito de vida que Deus quer para mim.

Dedico também, aos meus afilhados: Áurea Mikaelly, David, Francelle, José David, Lara Beatriz e Maria Luísa, pelos quais tenho imenso amor e cuidado.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pois sei que cada decisão tomada no decorrer desta monografia foi conduzida por Ele. Em suas mãos apresentei e confiei todos os meus planos, mas também os contratempos que de alguma maneira, por vezes me fizeram pensar em desistir.

Contudo, essa é uma certeza que levo comigo: “Confie no Senhor de todo o seu coração e não se apoie em seu próprio entendimento; reconheça o Senhor em todos os seus caminhos, e ele endireitará as suas veredas”. (Provérbios 3:5-6).

Trago em meu coração um agradecimento especial à minha família que me deu todo o apoio necessário para concluir essa especialização e que nunca mediu esforços para que eu pudesse realizar meus objetivos, em particular os profissionais. Agradeço também a algumas amigas que foram essenciais ao longo dessa trajetória. Mas, há uma em especial que teve muita paciência comigo e principalmente me incentivou a não desistir nos momentos difíceis. Obrigada Beti! Realmente nossa amizade foi além das estruturas da UPE, quando te conheci em 2014, e em 2017 fiz meu primeiro agradecimento a você em meu TCC de graduação e agora, mais uma vez. Desejo poder repetir esse agradecimento por mais vezes.

Expresso também meu sentimento de imensa gratidão ao meu orientador Rodrigo Danniell por todo o empenho e disponibilidade durante esses últimos meses. Aos meus professores e tutores pelos ricos momentos de aprendizagem proporcionados. Dentre eles destaco a professora Liliane Aparecida. Eterna gratidão por toda atenção e carinho o longo dessa caminhada.

“Que Deus seja sempre meu tudo, meu apoio, meu consolo, minha vida”.

(São Pio de Pietrelcina)

RESUMO

Toda e qualquer aquisição de bens e/ou contratação de serviços deverá ser por meio de licitação, objetivando a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Se o objeto a ser licitado for classificado como um bem de natureza comum a modalidade licitatória será o Pregão, em sua forma eletrônica. O presente trabalho tem como objetivo geral avaliar se o processo de aquisição de bens comuns através do Pregão Eletrônico no Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE é eficiente. Para tanto, foram definidos os específicos que conduziram o levantamento realizado durante os exercícios de 2020 e 2021, bem como a definição de critérios para mensuração de uma possível eficiência obtida nos 25 pregões eletrônicos analisados. Metodologicamente, utilizou-se uma análise documental, coleta dados e resultados obtidos através dos critérios norteadores dessa pesquisa que foram: celeridade e economicidade. Observou-se que os maiores percentuais de economia encontrados foram registrados no ano de 2021 e que o prazo médio de fase interna dos pregões também foi reduzido. Desse modo, o aspecto identificado como influenciador relevante para a eficiência das compras no Fundo Municipal de Saúde foi: a capacitação que é imprescindível para que haja contratações baseadas na vantajosidade, evitando prejuízos ao erário público e consequentemente à população, tendo em vista as atualizações corriqueiras como a implantação da Nova Lei de Licitações. Este trabalho somará como mais uma fonte de pesquisa dentre os poucos trabalhos realizados na área da administração pública, especificamente na temática de licitações, direcionados aos municípios de pequeno porte.

Palavras-chave: Celeridade. Economicidade. Pregão Eletrônico.

ABSTRACT

Any and all acquisition of goods and/or contracting of services must be through a bidding process, aiming at the search for the most advantageous proposal for the Public Administration. If the object to be bid is classified as a good of a common nature, the bidding modality will be the Trading, in its electronic form. The present work has as general objective to evaluate if the process of acquisition of common goods through the Electronic Trading in the Municipal Health Fund of Taquaritinga do Norte - PE is efficient. To this end, the specifics that led to the survey carried out during the years 2020 and 2021 were defined, as well as the definition of criteria for measuring a possible efficiency obtained in the 25 electronic auctions analyzed. Methodologically, a document analysis was used, collecting data and results obtained through the guiding criteria of this research, which were: celerity and economy. It was observed that the highest percentages of savings found were recorded in 2021 and that the average term of the internal phase of the trading sessions was also reduced. In this way, the aspect identified as a relevant influencer for the efficiency of purchases in the Municipal Health Fund was: the training that is essential for hiring based on advantages, avoiding damages to the public treasury and consequently to the population, in view of the everyday updates such as the implementation of the New Bidding Law. This work will add as another source of research among the few works carried out in the area of public administration, specifically in the theme of bidding, directed to small municipalities.

Keywords: Celerity. Economics. Electronic Auction.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Valor Total Estimado dos Pregões - 2020/2021	46
Gráfico 2 – Valor Estimado dos Itens Homologados x não Homologados 2020...47	
Gráfico 3 – Valor Estimado dos Itens Homologados x não Homologados 2021...48	
Gráfico 4 – Comparativo entre os Exercícios 2020/2021	49
Gráfico 5 – Homologados <i>versus</i> Economia – 2020	50
Gráfico 6 – Homologados <i>versus</i> Economia – 2021	51
Gráfico 7 – Comparativo entre os Exercícios 2020/2021	52
Gráfico 8 – Valor Total Economizado nos Pregões - 2020/2021	53

LISTA DE SIGLAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

BNC - Bolsa Nacional de Compras

CPL - Comissão Permanente De Licitação

FMS - Fundo Municipal De Saúde De Taquaritinga Do Norte

RDC - Regime Diferenciados De Contratação

SRP - Sistema Registro De Preços

TCU - Tribunal De Contas Da União

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
1.1	OBJETIVOS.....	15
1.1.1	Objetivo Geral.....	15
1.1.2	Objetivos Específicos.....	15
2	CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICATIVA	16
3	REVISÃO DA LITERATURA.....	18
3.1	EFICIÊNCIA.....	18
3.1.1	Eficiência na Administração Pública.....	18
3.2	COMPRAS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS.....	19
3.3	PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.....	21
3.3.1	Princípios Norteadores das Licitações.....	22
3.4	MODALIDADES LICITATÓRIAS.....	23
3.4.1	Convite.....	23
3.4.2	Concorrência.....	24
3.4.3	Tomada de Preços.....	24
3.4.4	Concurso.....	24
3.4.5	Leilão.....	25
3.4.6	Regime Diferenciado de Contratação (RDC).....	25
3.5	TIPOS LICITATÓRIOS.....	25
3.5.1	Menor Preço.....	26
3.5.2	Melhor Técnica.....	26
3.5.3	Técnica e Preço.....	26
3.5.4	Maior Lance ou Oferta.....	26
3.6	O PREGÃO.....	27
3.6.1	Bens e Serviços Comuns.....	27
3.6.2	Fases do Pregão.....	28
3.7	PREGÃO PRESENCIAL.....	31
3.8	PREGÃO ELETRÔNICO.....	32
3.9	NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	33
4	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	35
4.1	DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	35

4.2	FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE COLETA.....	35
5	LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS	38
5.1	LEVANTAMENTO DE DADOS – ACESSO À BNC E AO ARQUIVO	38
5.2	EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE COMPRAS DO FMS	39
6	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS	41
6.1	CELERIDADE	41
6.2	ECONOMICIDADE.....	43
6.2.1	Valor Total Estimado	44
6.2.2	Valor Total Estimado dos Itens Homologados	45
6.2.3	Valor Total dos Itens Homologados <i>versus</i> Valor Total Economizado	48
6.2.4	Valor Total Economizado	51
7	ANÁLISE GERENCIAL E RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA	53
8	CONCLUSÃO.....	55
	REFERÊNCIAS.....	55
	APÊNDICE A – PREGÕES ELETRÔNICOS – EXERCÍCIO 2020	61
	APÊNDICE B – PREGÕES ELETRÔNICOS – EXERCÍCIO 2021	65
	ANEXO A - ACESSO À BNC	69
	ANEXO B – SITE DO TCU	71

1 INTRODUÇÃO

A Administração Pública no Brasil tem por objetivo a busca da eficiência em seu modelo de gestão, sanando as eventuais necessidades de uma nação, além de economizar recursos. Para tanto, houve a implantação dos processos licitatórios tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a instituição com o intuito de alcançar tais objetivos.

Desse modo, Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2011) define licitação como um procedimento administrativo através do qual um ente público, fazendo-se valer do seu exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se enquadrem nas condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de oferecerem propostas dentre as quais será selecionada e aceita a mais conveniente para a celebração do contrato.

No Brasil, os três principais objetivos de licitar, segundo o Artigo 3º da Lei nº 8.666/1993 são: “Selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública; Garantir igualdade de condições a todos que queiram contratar com o Poder Público; Promover o desenvolvimento nacional sustentável” BRASIL, (1993).

Desse modo, entende-se licitação como:

Procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados. (MELLO, 2009, p. 519)

Relacionar esses princípios à Administração Pública permite uma série de outros fatores que corroboram com sua eficiência. Tais como: o sigilo das propostas, vinculação ao ato convocatório, julgamento objetivo, que proporcionam além da economicidade, transparência e vantajosidade ao processo. Diante desse contexto:

A esse respeito, sem olvidar, lembramos que licitações (...) são ferramentas fruto de um orçamento bem equilibrado, e que por sua vez, só é possível quando há uma administração madura atuante. Para entender como se chega ao aperfeiçoamento dessa gerência é fundamental o bom senso e, sobretudo, a técnica adequada para o manejo da situação. (KRAWCZYK, 2012)

Em consonância com a Lei de Licitações nº 8.666/1993, BRASIL, (1993), as modalidades licitatórias por ela definidas são: Concorrência, Convite, Tomada de Preços, Concurso e Leilão. Contudo, foi criado através da Lei nº 10.520/2002 uma nova modalidade de licitação que é o Pregão, determinando assim maior transparência e celeridade aos processos de aquisições públicas. Com o Decreto nº 10.024/2019 (BRASIL,2019) regulamentou-se o Pregão, em sua forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia, dispondo ainda da dispensa eletrônica.

De acordo com Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 8.666/1993 as modalidades de licitação aplicam-se também a Administração Pública Municipal. Assim como os demais entes, o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga Norte - PE, está submetido às normas reguladoras da Administração Pública, objetivando maior eficiência em seus processos licitatórios, por meio da celeridade, publicidade e vantajosidade.

O município de Taquaritinga do Norte está localizado na região Agreste do estado de Pernambuco. O mesmo possui aproximadamente 29 (vinte e nove) mil habitantes, segundo dados do IBGE (2021). Sua principal atividade econômica está direcionada a confecção de peças de vestuário, uma vez que se localiza próximo aos municípios de Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Toritama, destaques do Polo de Confecções do Agreste Pernambucano.

Em sua pluralidade, os processos licitatórios executados pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, são realizados na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, em consonância com o Decreto nº 10.024/2019. Sendo este regulamentado pela Lei nº 10.520/2002, BRASIL (2002), que reduz os índices de Pregão na forma Presencial, inibindo o contato com os licitantes, resultando na menor incidência de fraudes em processos licitatórios.

Como os demais entes federados, atualmente o município utiliza o Decreto nº 10.024/2019 que adota o Pregão, como modalidade licitatória, em sua forma eletrônica, para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns. Ressalta-se que a pesquisa desenvolvida foi direcionada ao Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga Norte - PE, com a finalidade de responder a seguinte problemática: **O processo de Aquisição de Bens Comuns por meio de Pregão Eletrônico no Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE é eficiente?**

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo Geral

- ✓ Avaliar se o processo de Aquisição de Bens Comuns, por meio de Pregão Eletrônico, do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE é eficiente.

1.1.2 Objetivos Específicos

- ✓ Realizar o levantamento dos Pregões Eletrônicos homologados no Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte durante o período que compreende os exercícios de 2020 e 2021;
- ✓ Estabelecer critérios para mensuração de eficiência nas etapas do processo de aquisição para bens de natureza comum;
- ✓ Preconizar ações que proporcionem maior eficiência a partir dos Pregões Eletrônicos investigados.

2 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Para Marçal, (2013 p.61) O Estado tem recursos limitados para o seu custeio e de suas atividades, bem como a realização de investimentos. E passa a ser dever do Estado a melhor contratação da proposta mais vantajosa sob o ponto de vista da economicidade.

Em consonância com artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, BRASIL, (1993), a licitação destina-se também a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, neste caso exercendo uma relação de custo-benefício, pautada na aplicação dos princípios básicos que a norteiam. Para tanto, a eficiência neste trabalho será analisada no cumprimento de condições satisfatórias do que foi requisitado adotando como critérios de mensuração: celeridade e economicidade.

A contribuição teórica deste trabalho consiste em adicionar aos estudos de natureza acadêmica, realizados na área da administração pública, especificamente na temática de licitações, direcionados também ao âmbito municipal. Somará como mais uma fonte de pesquisa dentre os poucos trabalhos já realizados em municípios de pequeno porte.

Por ser considerada uma pesquisa e uma análise dos resultados obtidos, através dos dados coletados diretamente na organização, objeto do estudo, por meio do delineamento de um problema, esta pesquisa poderá ser utilizada como direcionamento para futuros trabalhos acadêmicos a serem desenvolvidos.

A busca por mecanismos que possibilitem uma maior eficiência, com o intuito de maior transparência e legalidade nos atos licitatórios enfatiza a relevância da adoção de novas práticas para os gastos públicos. A Lei Complementar nº 101/2000, BRASIL, (2000), que trata da Regularidade Fiscal, tem como papel fundamental estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências para a adoção dessas práticas, tendo em vista que ela regulamenta as ações a serem tomadas pertinentes à aquisição de bens e serviços comuns públicos.

A presente pesquisa traz sua relevância no campo prático, uma vez que o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, terá uma significativa contribuição a partir da conversão dos dados obtidos podem auxiliar na condução de tomada de decisões e conseqüentemente na melhoria de seus processos. A escolha

do período estudado, entre os exercícios de 2020 e 2021, pode ser justificada levando em consideração que 2020 foi o ano de implantação do Pregão Eletrônico neste órgão.

A fim de compreender a ordem metodológica utilizada, faz-se necessário a submissão de análise processual que inicia com a solicitação do órgão demandante ao setor de Licitações objetivando a aquisição de determinado bem. Esse setor por sua vez, observará a compatibilidade e viabilidade do objeto junto às modalidades licitatórias vigentes para a adoção da melhor forma de contratação. Decorrida a definição desses aspectos, dá-se prosseguimento a elaboração das fases internas e externas do instrumento convocatório que finalizam com a formalização e gestão do contrato.

Desse modo, a pesquisa desempenha papel fundamental, uma vez que, apresentará os processos licitatórios (Pregões Eletrônicos), realizados pela Instituição Pública em apreço, evidenciando assim, eventuais situações que poderão ser otimizadas a partir desta análise. Portanto, esta pesquisa traz um olhar diferente sob a perspectiva do aperfeiçoamento de um dos princípios básicos da Administração Pública que é a eficiência.

A proposta é inovadora do ponto de vista que até o momento não foi realizado nenhum método de pesquisa direcionado a esse segmento no Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga Norte - PE que aborde como tema principal a aquisição de bens comuns. Portanto a pesquisa torna-se relevante para os pesquisadores da área uma vez que essa poderá agregar mais conhecimento acerca do tema de aquisições públicas, sob uma ótica municipal.

3 REVISÃO DA LITERATURA

A Administração Pública a fim de adquirir qualquer bem e/ou serviço de natureza comum necessita realizar procedimentos administrativos que vão desde a solicitação do setor requisitante até o Setor de Licitações que verificará qual a modalidade que mais se adequa àquela demanda.

3.1 EFICIÊNCIA

Eficiência é um conceito que possui diversas definições, variando de acordo com o contexto inserido. No âmbito organizacional, a eficiência está intrinsecamente associada à gestão, conforme temos a seguinte definição:

Eficiência é a capacidade de 'fazer as coisas direito', é um conceito matemático: é a relação entre insumo e produto (input e output). Um administrador eficiente é o que consegue produtos mais elevados (resultados, produtividade, desempenho) em relação aos insumos (mão-de-obra, material, dinheiro, máquinas e tempo) necessários à sua consecução. Em outras palavras, um administrador é considerado eficiente quando minimiza o custo dos recursos usados para atingir determinado fim. Da mesma forma, se o administrador consegue maximizar os resultados com determinada quantidade de insumos, será considerado eficiente (MEGGINSON et al, 1998, p. 11).

O autor enfatiza a relevância da aplicabilidade do conceito de eficiência para qualquer organização. Contudo, faz-se necessário a adoção de mecanismos a fim de aprimorar esse processo de maximização de resultados obtidos por meio da utilização de ferramentas que otimizem os processos envolvidos nesta gestão com o intuito de apresentar resultados além do esperado para aquele determinado produto ou serviço. Para tanto, ser eficiente implica em fazer mais com menos.

3.1.1 Eficiência na Administração Pública

Moraes (2013, p. 341) expõe que o Princípio da eficiência se caracteriza pela sua capacidade de atuar tanto na Administração Pública direta e indireta. O exercício da função dessas competências deverá ser baseado na imparcialidade, neutralidade e transparência, gerando assim, resultados satisfatórios ao bem comum. Sob essa

perspectiva, desenvolve-se uma ferramenta essencial para o alcance da eficiência, que é o planejamento.

Diante de outra perspectiva temos o conceituado Hely Lopes de Meirelles afirmando que:

O Princípio da Eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e seus membros (MEIRELLES, 2002, p. 94).

A aplicabilidade do princípio da eficiência, durante o processo de transição da forma presencial para eletrônica do Pregão, torna-se notória, uma vez que há uma redução nos gastos públicos, ressaltando assim a economia que pode ser observada na finalização do certame, sem gerar, em sua maioria, um ônus para a Administração Pública.

Segundo Niebuhr (2006, p. 43), “a eficiência em licitações públicas gira em torno de três aspectos fundamentais: preços, qualidade e celeridade”. Desse modo, a celeridade objetiva reduzir o prazo que vai desde a publicação do instrumento convocatório até a aquisição do bem ou formalização da prestação do serviço. Imersa nesse contexto há a qualidade, que condiz com o padrão de desempenho, sendo avaliada de forma subjetiva.

Não obstante, os preços relacionam-se com a economicidade (menor custo). De acordo com BRASIL, (1988) Economicidade é um princípio constitucional, presente no Art. 70 da Constituição Federal. Caracteriza-se por meio da obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo assim a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

3.2 COMPRAS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

Compra é uma atividade primordial para o âmbito organizacional, seja ele público ou privado. A partir dela se torna efetiva a aquisição de bens e/ou contratação de obras e serviços. Objetivando maior clareza, Baily et al. (2000), de que as compras públicas e suas atividades são procedimentos que englobam desde a definição do

item a ser adquirido, passando pela seleção dos fornecedores, até a finalização, relacionando a aquisição e o pagamento.

O primeiro aspecto a ser tratado é a finalidade e a função das compras. Para entender essas questões, Santana (2015), indica como sendo centrais para uma compra pública fatores como celeridade e economicidade do objeto adquirido ou a ser adquirido. Adiciona-se aqui a celeridade do rito como outro fator que deve ser considerado (Fenili, 2016).

Portanto, dentre os aspectos expostos, apenas dois: celeridade e economicidade, foram analisados durante todo o processo de aquisição de bens com o intuito de mensurar a eficiência do procedimento.

- ✓ **Celeridade:** esse conceito está imerso no princípio da eficiência, uma vez que, para que uma compra seja eficiente necessita ser célere. A celeridade é um avanço no fator tempo. Nesse contexto, mitigar o tempo necessário para o rito de compra nas organizações públicas, se torna imprescindível. Vale ressaltar que a empresa contratada deve ter ciência que o não cumprimento das obrigações pré-estabelecidas acarretarão possíveis penalidades;
- ✓ **Economicidade:** é um princípio estabelecido no Art. 70 da Constituição Federal de 1988. Refere-se a obtenção do resultado almejado através do menor custo possível, contudo, sem interferir na qualidade do bem adquirido ou serviço contratado.

O Estado possui poder de compra, que lhe permite, gerar renda para sua região e as circunvizinhas. Dentro do contexto público, a Administração consegue de uma forma muito mais eficaz que a simples transferência de renda por programas específicos, uma vez que, proporciona à empresa o fortalecimento econômico, conseguindo estabilidade para sustentar seu crescimento. Esse fortalecimento gera a formalização do trabalho e das empresas, criando condições para essas serem fornecedoras do Estado. (LIMA, 2015).

As contratações públicas de bens e serviços têm sua importância evidenciada em diversos aspectos, principalmente para a economia dos países. No Brasil, o governo federal é o maior comprador do país, que movimenta em torno de 10 a 15%

do Produto Interno Bruto – PIB nacional, para as aquisições públicas. Isso resulta no desenvolvimento econômico do país, dos últimos anos, sendo explorado o potencial de procedimentos administrativos – Licitações, como fonte de renda e emprego, SEBRAE, (2017).

O Setor de Compras, na gestão pública, se torna essencial para o controle e execução dos pedidos realizados pelos órgãos demandantes. Enaltecendo seu papel na contribuição do controle interno de determinada instituição.

Para tanto, em relação a gestão na área de compras pode se dizer que:

Atualmente, a Área de Compras tem conquistado espaço significativo na administração. A moderna gestão dos estoques e o advento da informática nos processos logísticos agilizaram os processos e permitiram a redução dos níveis dos estoques; cada vez mais compramos com maior frequência e em quantidades menores, fazendo com que as estratégias de compras favoreçam o sucesso das empresas. (COSTA, 2002, p. 150).

A gestão de compras possui função primordial neste segmento. Portanto, cabe salientar que:

O papel estratégico que as compras públicas tendem a assumir implica em adotar formatos de organização que combinem centralização e descentralização em múltiplos e diversificados arranjos, apoiados na utilização intensiva das tecnologias de comunicação eletrônica. (FERNANDES, 2015, p. 5).

A função do Setor de Compras não se limita a apenas efetivar o pedido de aquisição. Suas atribuições estão diretamente vinculadas à gestão, que inicia a partir da solicitação da secretaria ou departamento requisitante, da avaliação de viabilidade de compra, pesquisa de preços no mercado, necessidade de fiscalizar se o bem ou serviço tem disponibilidade no estoque ou se já está contratado, controle de almoxarifado, bem como comunicação direta com o Setor de Licitações.

3.3 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

De acordo com o Tribunal de Contas da União - TCU (2010), Licitação pode ser entendida como um procedimento administrativo fomentado pela Administração Pública objetivando a aquisição de bens e/ou serviços por meio de processos internos, como elaboração de Editais, que tem como intuito atrair empresas que forneçam a proposta mais vantajosa.

3.3.1 Princípios Norteadores das Licitações

Os cinco princípios basilares da Administração Pública estão presentes no artigo 37 da Constituição Federal, BRASIL (1988) e condicionam o padrão que as organizações administrativas devem seguir. Esses princípios são fundamentais para qualquer Administração Pública. Sendo estes norteadores para a construção de uma gestão sólida e transparente. São eles: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

- ✓ **Legalidade:** estabelece a supremacia da Lei, na Constituição Federal, evitando o arbítrio dos governantes. Características da Lei: Auto aplicabilidade, Generalidade, Abstração e Caráter Coercitivo. Segundo o Mello (2013, p. 103), é também um dos pressupostos da administração, visto que o princípio se contrapõe “a quaisquer tendências de exacerbação personalista dos governantes”, e a “todas as formas de poder autoritário, desde o absolutista, contra o qual se irrompeu, até as manifestações caudilhescas ou messiânicas típicas dos países subdesenvolvidos”;
- ✓ **Impessoalidade:** o gestor público deverá exercer suas atividades de modo que a subjetividade não pressuponha a impessoalidade. Desse modo, deverá agir com imparcialidade na defesa do interesse público;
- ✓ **Moralidade:** está direcionado ao código de ética e moral do servidor. No âmbito público exige-se probidade e honestidade de conduta, cumprimento das normas e regulamentos;
- ✓ **Publicidade:** este princípio tem por finalidade dar maior legitimidade ao ato administrativo. Isso se dá através da clareza e visibilidade social, possibilitando que a sociedade tenha acesso a todos os atos que possam estar interessados;
- ✓ **Eficiência:** é a racionalidade econômica dos recursos da Administração Pública. Remete a desempenhar suas funções a fim de não gerar eventuais

ônus a instituição pública, bem como de obter os melhores resultados possíveis tendo em vista a limitação dos recursos disponíveis.

3.4 MODALIDADES LICITATÓRIAS

Em conformidade com o estabelecido na Constituição Federal de 1988, a Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 8.666/1993, determina em normas gerais as modalidades, procedimentos, critérios e requisitos legais de compra e venda por meio de licitações públicas, bem como as normas de contratação. Diante disso, a Lei nº 8.666/1993 estabelece cinco modalidades de licitação: Concorrência; Concurso; Convite; Leilão; Tomada de Preços. Em seguida, a Lei Federal nº 10.520/2002 criou mais duas modalidades de licitação, denominadas: Regime Diferenciado de Contratação (RDC) e o Pregão.

A definição da modalidade deve se dar em função de dois critérios:

- ✓ **Qualitativo:** a modalidade é definida em função das características do objeto, independentemente do valor estimado para a contratação;
- ✓ **Quantitativo:** será definida em função do valor estimado para a contratação se não houver dispositivo que obrigue a utilização de critério qualitativo.

As modalidades de concorrência, tomada de preço e convite são hierarquizadas de acordo com a complexidade de seus procedimentos e no vulto dos contratos a serem celebrados, levando em consideração os valores destes. Desse modo, a concorrência é vista como a mais complexa modalidade de licitação, seguida pela tomada de preço e por último o convite, a mais simples modalidade de licitação, somente utilizado para a celebração de contratos de menor valor.

3.4.1 Convite

A lei define o Convite como a modalidade mais simples de licitação. Nesta encontram-se interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não,

escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela administração, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (BRASIL,1993).

3.4.2 Concorrência

Conforme definição legal, é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para execução de seu objeto (art. 22, § 1º, Lei 8.666/93). É a modalidade mais ampla para licitações de elevado vulto.

Presta-se à contratação de obras, serviços e compras, de qualquer valor. Além disso, é a modalidade exigida, em regra, para a compra de imóveis e para a alienação de imóveis públicos, para a concessão de direito real de uso, para as licitações internacionais, para a celebração de contratos de concessão de serviços públicos e para os contratos de parceria público-privada.

3.4.3 Tomada de Preços

É a modalidade de licitação entre “interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”. (BRASIL, 1993).

3.4.4 Concurso

Modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicados na imprensa oficial. (BRASIL, 1993).

O que determina a necessidade de realizar a licitação na modalidade de concurso é a natureza do seu objeto e não o valor do contrato. O concurso deverá ser precedido de regulamento próprio, a ser obtido pelos interessados no local indicado no edital, no qual deverá haver indicação de:

3.4.5 Leilão

Nesta modalidade, destina-se entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19 (quando a origem do bem for derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento), a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação (definição legal pelo art. 22, § 5º, Lei 8.666/93).

3.4.6 Regime Diferenciado de Contratação

A Lei nº 12.462/2011, (BRASIL, 2011), instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) para licitações específicas. Portanto, ela altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo.

3.5 TIPOS LICITATÓRIOS

Como visto anteriormente, além da classificação das modalidades licitatórias, em detrimento do vulgo da contratação, há também sua tipologia, que envolve os critérios utilizados para o julgamento do procedimento licitatório. A Lei nº 8.666/93 estabeleceu os seguintes tipos de licitação, que se adéqua em detrimento da modalidade licitatório adotada e de seu valor estimado:

3.5.1 Menor Preço

Adota-se o critério da proposta com menor valor, para a contratação em apreço. Desse modo, sempre será a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, destinada a aquisição de bens e/ou serviços;

3.5.2 Melhor Técnica

Para a escolha da melhor proposta serão avaliadas características técnicas neste tipo de licitação. Estão inseridos processos licitatórios para serviços de natureza intelectual, como consultoria de engenharia e fiscalização de obras;

3.5.3 Técnica e Preço

O vencedor se dará em função de dois critérios: o técnico e o de valor, contidos na proposta. Esse tipo de licitação, assim como a melhor técnica, deve ser utilizado na contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos.

3.5.4 Maior Lance ou Oferta

A proposta vencedora será a do licitante que apresentar o lance com maior preço dentre os licitantes qualificados. A classificação se dará pela ordem decrescente dos preços propostos. Esse tipo de licitação é utilizado nos casos de alienação de bens e concessão de direito real de uso.

Ressalta-se que, esses tipos de licitações são aplicáveis a todas as modalidades de licitação, exceto na modalidade concurso (no concurso há uma estipulação prévia de prêmio ou remuneração e a participação no certame implica na aceitação tácita, pelo concorrente, do prêmio oferecido).

3.6 O PREGÃO

O pregão é a sexta modalidade de licitação, sendo instituída pela Lei n.º 10.520/2002 e regulamentado pelo Governo Federal pelos Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005.

Essa modalidade de licitação é utilizada para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço, podendo ser realizada de maneira presencial (onde os licitantes se encontram e participam da disputa) ou eletrônica (onde os licitantes se encontram em sala virtual pela internet, usando sistemas de governo ou particulares).

Podendo ser adquiridos por meio de pregão os bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definidos por edital, por meio de especificações de uso corrente no mercado. O Pregão pode ser adotado para os mesmos tipos de compras e contratações realizadas por meio das modalidades: concorrência, tomada de preços e convite.

Incluem-se nesta categoria as peças de reposição de equipamentos, mobiliário padronizado, combustíveis e material de escritório e serviços, tais como limpeza, vigilância, conservação, locação e manutenção de equipamentos, agenciamento de viagem, vale-refeição, bens e serviços de informática, transporte e seguro saúde. (JUSBRASIL, 2021).

3.6.1 Bens e Serviços Comuns

Como procedimento de escolha e eventual aderência desta modalidade, faz-se necessário o conhecimento acerca do que são bens e serviços de natureza comum. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, BRASIL (2002) Art. 1º Parágrafo Único: “consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Para MEIRELLES (2009), serviços comuns são aqueles executados por qualquer empresa ou pessoa, não necessitando estar vinculado a nenhuma categoria profissional, sendo

livremente executados por leigos, dispensando assim uma habilitação específica para sua prática.

Contudo, não poderá ser objeto de licitação desta espécie, o contrato que exigir algum requisito técnico e a execução de seu objeto depender da observância de um estudo técnico. Deste modo, será preciso organizar a disputa de acordo com os preceitos da Lei de Licitação.

3.6.2 Fases do Pregão

A fase interna desta modalidade licitatória se dá, primeiramente, dentro de entidades ou órgãos administrativos, responsáveis pela elaboração dos processos licitatórios em conformidade com a demanda requisitada.

A autoridade competente, solicitante, tem como atribuições formular a justificativa, designar o Pregoeiro assim com a equipe de apoio, que o auxiliará nesse processo, a abertura do certame, estabelecer o objeto a ser licitado e os critérios de escolha das propostas, a habilitação dos competidores, as sanções pelo inadimplemento, decidir recursos, impugnar o edital, homologar os resultados e pela celebração do contrato.

Conforme Tolosa Filho (2009), o administrador público no exercício de suas funções define, a conveniência e a oportunidade, a justificativa da contratação e o objeto a ser contratado. O objeto deve estar definido no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002. Não obstante, outro critério importante a ser definido é o preço. Para tanto, faz-se necessário uma pesquisa de preços a fim de gerar uma média, mediana, moda, desvio-padrão, dentre demais que se aproxime da realidade de mercado.

A assessoria jurídica ou Procuradoria, é imprescindível durante essa fase interna preparatória, uma vez que, são responsáveis por dar legitimidade ao Edital, ato convocatório do certame, bem como revisar minutas de Contratos. Por fim, ainda nesta fase, ocorrerá a designação do pregoeiro e sua equipe de apoio, que julgará, no processo licitatório, as propostas e documentos de habilitação dos licitantes. Portanto, para que possa se efetivar essa nomeação é preciso que ocorra por meio de atos administrativos internos, como Portarias, que será anexada ao processo licitatório.

O art. 3º da Lei nº 10.520, de 2002, estabelece as regras de observância obrigatória para o caso do Pregão, constando dos seus incisos I e II a exigência da clara especificação do objeto:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; [...].

Um elemento de suma relevância da fase interna é o Termo de Referência, disposto no artigo 8º, incisos I e II, do Decreto nº 3.555/2000

Conforme o artigo 8º, A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I – a definição do objeto deverá ser precisa, suficientemente clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II – o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição os métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; [...].

A fase externa começa com a operacionalização. Nesta, ocorre a divulgação do instrumento convocatório, Edital e seus anexos para possível convocação de potenciais participantes para a disputa a ser realizada.

Quanto ao aviso do Edital, segundo Tolosa Filho (2009), ele deverá conter: identificação do órgão ou entidade, o objeto, a data prevista para encerramento e abertura dos envelopes, local no qual o edital poderá ser adquirido e demais informações julgadas necessárias. Este aviso deverá ser publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação a fim de garantir maior publicidade e transparência ao certame.

O prazo para publicação do Edital será de no mínimo 08 (oito) dias úteis, desconsiderando o primeiro da publicação e o último dia do vencimento. Durante este

prazo de divulgação, os licitantes poderão sanar eventuais dúvidas, bem como impugnar o Edital, apontando eventuais vícios e discordando do mesmo. Este último, terá até o quinto dia útil para fazê-lo.

A etapa competitiva, denominada por: disputa, transcorre durante a sessão pública do pregão, que consiste no recebimento da documentação de habilitação e das propostas escritas obedecendo as sequências dos procedimentos descritas pelo MPOG (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão):

- ✓ **Credenciamento:** no dia, hora e local os potenciais licitantes deverão se identificar e comprovar que possuem poderes para a formulação de lances para a participação no pregão;
- ✓ **Recebimento dos envelopes:** verificadas as credenciais de todos os presentes, o pregoeiro iniciará a sessão, sendo recebido, neste momento, os envelopes de documentação e propostas dos participantes;
- ✓ **Abertura das propostas:** após a entrega dos envelopes, serão assinados pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes. Depois de abertos serão verificadas se as propostas estão de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- ✓ **Classificação dos Licitantes de Melhor Oferta:** o pregoeiro realizará a leitura de todas as propostas, classificando no máximo as 3 (três) melhores ofertas para a disputa de lances verbais;
- ✓ **Lances Verbais:** a formulação das propostas verbais necessariamente deve observar preços de valor decrescente às propostas por escrito de menor valor. Na ausência de lances verbais, não impedem a continuação da sessão para a etapa de classificação e julgamento, neste caso vale as ofertas escritas;
- ✓ **Julgamento e Classificação Final:** finalizada a apresentação dos lances verbais, o pregoeiro passa ao julgamento da proposta de menor preço. A proposta será então examinada em relação a sua aceitabilidade, se o valor está dentro do estimado pela administração, podendo o pregoeiro negociar se caso não for;
- ✓ **Abertura dos documentos:** depois de finalizada a etapa de proposta de preço, irá ocorrer a abertura do envelope que contém a documentação de habilitação do vencedor do certame. Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio

verificarão se todos os documentos apresentados estão dentro do prazo de validade e se estão de acordo com que foi solicitado no Edital;

- ✓ **Habilitação:** caso os documentos do vencedor estiverem todos dentro do que foi pedido no edital ele será declarado habilitado, caso contrário ocorrerá sua inabilitação, sendo examinado os documentos do segundo colocado, e assim sucessivamente até o licitante que atender as exigências de habilitação;
- ✓ **Indicação do vencedor:** será declarado vencedor aquele que apresentar a proposta classificada de menor preço e que tenha sido habilitado;
- ✓ **Recursos:** existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente após declarado o vencedor, só nesse momento poderá fazer. O pregoeiro avaliará o motivo e pode aceitar o não, admitindo o recurso o licitante tem o prazo de 3 (três) dias para apresentar o recurso por escrito, que será disponibilizado aos demais participantes, que poderão apresentar as contrarrazões em até 3(dias) contados do término do prazo recorrente;
- ✓ **Adjudicação e Homologação:** a adjudicação do licitante, será realizado pelo pregoeiro, ao final da sessão, se não houver recursos. No caso de recursos pela autoridade competente, depois de transcorridos os prazos. A homologação é responsabilidade da autoridade competente.

3.7 PREGÃO PRESENCIAL

Estabelecido pela Lei nº 10.520/2002, o Pregão na forma presencial, sendo regulamentado pela União por meio do Decreto nº 3.555/2000, e demais entes federados (Estados e Municípios) submeter a regulamentação interna. O Pregão presencial, é realizado em meio físico na presença das partes interessadas, através de sessão pública na qual os licitantes apresentam as propostas e ofertam seus lances.

O artigo publicado pelo site *Âmbito Jurídico* (2016) enfatiza e confirma a preponderância da modalidade Pregão em relação as demais, visto como eficiente e célere, agregando maiores benefícios à Administração Pública.

Quanto a sua metodologia, esta modalidade licitatória se divide em duas etapas, uma englobando os lances ofertados, sendo analisada somente a

documentação daquele que vencer o pregão, invertendo-se, deste modo, o procedimento estipulado na Lei nº 8.666/1993.

Esta modalidade licitatória possui uma prevalência em relação aos demais meios de licitação, tendo em vista sua celeridade, procedimento simplificado e desburocratizado, favorecendo a competição e possibilitando a participação de um maior número de participantes.

3.8 PREGÃO ELETRÔNICO

Os processos de aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, em sua maioria, são realizados, atualmente, por meio da Modalidade de Licitação Pregão, em sua forma Eletrônica. A busca por eficiência em processos licitatórios foi atualizada no decorrer dos anos, surgindo assim inúmeras leis que aprimoraram a eficiência dos gastos públicos. Uma delas é o Decreto nº 10.024/2019, BRASIL (2019):

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

Essa nova forma de Pregão se adequou de modo significativo a Administração Pública, tendo em vista que está em sintonia com os princípios acima elencados. A adesão a essa nova forma de licitar por meio do Pregão Eletrônico, gerou maior publicidade aos processos licitatórios, uma vez que os mesmos são realizados a partir de um sistema, no caso do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, utiliza o Bolsa Nacional de Compras – BNC, possibilitando às empresas cadastradas nesta plataforma, de qualquer região do país, participar do certame.

Proporciona também maior legalidade, impessoalidade e moralidade, uma vez que este Decreto está regulamentado pela Lei nº 10.520/2002, BRASIL (2002) que

reduz os índices de Pregão na forma Presencial, inibindo o contato com os licitantes, resultando na menor incidência de fraudes em processos licitatórios.

Ressalta-se também a necessidade da observância na consonância entre os setores demandantes e a Comissão Permanente de Licitações. Uma vez que estes devem estar em constante sintonia a fim de que sua demanda seja realmente atendida. Não pode levar em consideração apenas a economia de recursos, se o objeto ora licitado/contrato não atenda as exigências do Edital, bem como da área demandante.

No decorrer deste estudo foi constatada uma gama de trabalhos relacionados a temática de Pregão Eletrônico como um diferencial para o marco das Licitações no Brasil. Para confirmar essa afirmativa, temos o Ministério do Desenvolvimento Social que em seu Manual de Procedimentos para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, enfatiza:

Via de regra, o pregão na forma eletrônica apresenta vantagens consideráveis em relação ao pregão presencial, dentre as quais se destacam: maior competitividade e menor probabilidade de formação de cartéis, além de evitar o contato direto entre pregoeiro e licitantes. O pregão eletrônico, ademais, permite que o cidadão acompanhe em tempo real, de qualquer lugar do país, trazendo maior transparência e controle social para as compras da Administração Pública. (MDS, 2015, p.15).

Em vista disso, infere-se que o pregão, em sua forma eletrônica, é muito vantajoso aos órgãos administrativos que pretendem realizar um processo licitatório de bens e serviços comuns, sendo possível escolher a proposta mais benéfica à Administração Pública. Além de proporcionar celeridade ao processo, economia aos erários públicos e uma maior eficiência nas contratações.

3.9 NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A promulgação da nova lei de Licitações é considerada um novo marco legal para a Administração Pública. Esta foi sancionada em 1 de abril de 2021 já estando em vigor a partir desta data. Contudo, as organizações públicas têm o prazo máximo de 2 (dois) anos, até 1 de abril de 2023, para procederem com a efetiva transição da então Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02 – Lei do Pregão e a então

Lei nº 12.462/11 – Lei do Regime Diferenciado de Contratação (RDC), para a nova, a Lei nº 14.133/21. De acordo com o Art. 1º, BRASIL, (2021):

Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Como dito anteriormente, os órgãos públicos terão o prazo de dois anos para optar na utilização de uma das duas leis, transcorrido esse prazo, sua efetivação torna-se obrigatória para todos. A Lei nº 14.133/2021 traz consigo regras para União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Em consonância com o Art. 28, a nova lei prevê, a partir deste momento, cinco modalidades de licitação: concorrência, concurso, leilão, pregão, tendo como nova modalidade a denominada diálogo competitivo. Sendo extintas as modalidades: tomada de preço e convite.

Para tanto, se define a nova modalidade de licitação, segundo o Art. 6º como:

XLII - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos; (BRASIL, 2021).

Ressalta-se ainda os critérios de julgamento, que a norma prevê como: melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico e maior lance, em acréscimo aos tradicionais: menor preço ou maior desconto. Para o Pregão Eletrônico poderão ser adotadas apenas duas formas de julgamento: Menor Preço e/ou Maior Desconto.

Não obstante, a novel legislação estabelece um título exclusivo para tratar das irregularidades (Título IV), e determina a inclusão no Código Penal (art. 178) de um capítulo específico para tratar dos crimes em licitações e contratos administrativos, cominando penas para quem admitir, possibilitar ou der causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos, segundo Farias Filho e Arruda Filho (2015) estão inclusos na fase de planejamento da pesquisa. A partir deles é possível delimitar quais serão os mecanismos a serem utilizados objetivando análise e interpretação dos dados obtidos durante essa etapa. Consiste ainda no fomento de informações que norteiam o leitor acerca dos procedimentos pelos quais os resultados foram alcançados através dos métodos articulados.

4.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

A pesquisa documental buscou identificar fatores que possam influenciar na eficiência das licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, através do pregão eletrônico para aquisição de bens comuns. A temática apresentada neste trabalho visou obter conhecimentos que auxiliem a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, na adoção de práticas preventivas para maximizar a eficiência dos processos licitatórios. Desse modo, a pesquisa, foi classificada como aplicada, pois “constata um problema e busca-se a solução imediata” (XAVIER, 2011).

Evidenciando a abordagem do problema, sob as considerações de Farias Filho e Arruda Filho (2015) é possível classificar a pesquisa como sendo um estudo de caso com utilização de técnicas multimétodos. O método de coleta de dados utilizado para a realização da pesquisa é classificado como análise documental. Segundo Lakatos e Marconi (2001), “a pesquisa documental é a coleta de dados em fontes primárias, como documentos escritos ou não, pertencentes a arquivos públicos; arquivos particulares de instituições e domicílios, e fontes estatísticas”.

A pesquisa foi realizada com base em dados primários no caso dos dados primários foram coletados através de pesquisa documental através da análise dos processos físicos constantes no Arquivo do Setor de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura de Taquaritinga do Norte. Já os demais, foram obtidos a partir de consulta à Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, utilizada para a realização dos Pregões Eletrônicos do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, na aba Acesso Público.

A escolha do período estudado, entre os exercícios de 2020 e 2021, pode ser justificada levando em consideração que 2020 foi o ano de implantação do Pregão Eletrônico neste órgão. Desse modo, além de analisar o processo de implementação dessa nova modalidade licitatória, buscou-se refletir mais fidedignamente a realidade atual, imposta pelo surgimento e expansão da Pandemia do COVID-19, a fim de evitar distorções na comparação entre períodos mais tardios, podendo interferir pontualmente na análise e interpretação dos dados.

Em termos práticos, esta pesquisa poderá auxiliar não apenas o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, bem como outros órgãos públicos quanto a eficiência em seus processos licitatórios de aquisição de bens comuns, por meio do Pregão Eletrônico, obtendo a redução de custos e conflitos, melhoria nos processos e resultados, objetivando um aperfeiçoamento no desenvolvimento de estratégias operacionais.

4.2 FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE COLETA

Por meio da abordagem teórica adotada foi possível identificar aspectos que nortearam a condução do instrumento de pesquisa do presente trabalho. Cabe salientar que a escolha de aplicar a pesquisa apenas neste órgão, se deu pela busca em proporcionar maior clareza e objetividade na análise dos dados coletados objetivando um estudo mais intrínseco.

Visto que, os cinco órgãos pertencentes ao município de Taquaritinga do Norte, apesar de serem unidades jurisdicionadas de um único ente federado possuem realidades imersas em contextos distintos, atendendo as demandas de grupos específicos dessa população.

Para BARDIN (2016, p.48), o termo análise de conteúdo designa:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

Procedeu-se com a elaboração de uma base de dados referentes à análise de Processos Licitatórios, mais precisamente Pregões em sua forma eletrônica, executados durante os exercícios de 2020 e 2021, cujo objeto era aquisição de bens de natureza comum, no Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte.

5 LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

Objetivando uma análise mais criteriosa acerca dos dois exercícios estudados, optou-se por analisá-los conjuntamente. Desse modo, os critérios adotados para mensuração foram os mesmos para os respectivos períodos prezando pela imparcialidade e permitindo comparar se as demandas existentes foram as mesmas e quais mudanças ocorreram de um ano para outro, tendo em vista que um quantitativo considerável de pregões, realizados através de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Materiais de Limpeza, Descartáveis, Higiene Pessoal e de Expediente, bem como Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares são realizados anualmente.

Para tanto, o levantamento de dados foi realizado, através de visitas ao Arquivo do Setor de Licitações concomitante ao acesso à Plataforma BNC, a fim de consolidar as informações obtidas e esclarecer eventuais dúvidas surgidas. Cabe ressaltar que a partir do Edital, todas as documentações anexadas, que formam o processo físico, alusivas a fase externa do Pregão Eletrônico, constam também na plataforma supracitada, na aba de “Relatórios”, proporcionando maior transparência ao certame.

5.1 LEVANTAMENTO DE DADOS – ACESSO À BNC E AO ARQUIVO

Ao acessar a plataforma Bolsa Nacional de Compras – Acesso Público, foi possível a partir do preenchimento de alguns campos, tais como: Promotor; Nº do Edital; Situação; Cidade; Estado; Tipo de Disputa, obter informações fidedignas acerca de toda tramitação ao longo das fases que nortearam cada Pregão Eletrônico, conforme Anexo A.

Após a seleção do Pregão Eletrônico desejado, o visitante é direcionado a uma nova página na qual estão distribuídos os seguintes dados: Informações do Processo; Lotes; Arquivos; Documentos; Mensagens; Relatórios; Impugnações; Esclarecimentos; Notificações; Regionalidade. Com essas informações foi possível identificar data de publicação e disputa, Edital e anexos, planilha com detalhamento dos itens, documentação de habilitação exigida aos licitantes, atas com toda tramitação do certame.

Confrontando essas informações com as constantes nos Processos Licitatórios – Pregões Eletrônicos arquivados, foi possível levantar dados importantes acerca dos vinte e cinco pregões elaborados durante esse período. Tais como: Objeto, Valor Estimado, Valor Estimado dos Itens Homologados, Valor dos Itens Homologados, Desconto Médio e Total Economizado.

A fim de proporcionar melhor entendimento e comprovação dos dados obtidos, há uma tabela com o detalhamento de cada Pregão Eletrônico realizado durante os exercícios de 2020 e 2021, conforme Apêndices A e B.

5.2 EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE COMPRAS DO FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, realiza anualmente o planejamento de suas aquisições para o próximo exercício. Dentre elas estão as compras de bens classificados como de natureza comum, de maior vulto que são executadas por meio de Processo Licitatório – Pregão em sua forma eletrônica. Os pregões são executados de acordo com a demanda encaminhada ao Setor de Licitações.

Para Pregões Eletrônicos destinados à aquisição de bens comuns, cujo objeto é o fornecimento parcelado, tendo em face o Princípio da Economicidade e de conformidade com o exposto no Artigo 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, “As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços”. (Brasil, 1993).

Destarte, o Fundo Municipal de Saúde utiliza o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos pregões destinados às aquisições de grande valor orçado. Adequa-se a esse contexto as compras anuais de: Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares; Insumos Odontológicos; Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Expediente, uma vez que são registradas as quantidades e preços estimados para até 12 (doze) meses de fornecimento.

A existência da Ata de Registro de Preços, não obriga a Administração a contratar exatamente o que foi licitado, como em uma licitação convencional. Dessa forma, é facultada a compra de acordo com sua demanda, mitigando o risco de

adquirir todos os itens, encaminhá-los ao estoque e eventualmente perder a sua validade pela não utilização imediata.

Outra prerrogativa para o órgão público com a adesão do SRP é o não comprometimento de seu orçamento. Não exige o empenho global (anual) da despesa, neste caso do valor total dos itens homologados no processo licitatório.

O processo de compras, exige um constante monitoramento. Este se dá em decorrência das frequentes oscilações apresentadas. Para tanto, Brito et al. (2016, p. 6) destacam que:

A grande demanda de aquisições, a constante atualização da legislação administrativa e a complexidade do procedimento de compras públicas no Brasil, demanda do órgão público um constante monitoramento das fases pelas quais o procedimento licitatório percorre, e se este cumpre todos os requisitos legais necessários para sua efetivação.

Objetivando a realização do monitoramento, a priori, fez-se necessário delimitar quais critérios seriam utilizados para avaliar esse processo de gestão. Levando em consideração o que foi disposto neste trabalho acerca de eficiência, tendo em vista o que se pretende mensurar, por meio desta pesquisa, optou-se por os seguintes critérios: **celeridade e economicidade**.

6 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Todos os dados expostos a seguir foram mensurados através da análise criteriosa realizada nos processos físicos em confronto com os relatórios disponibilizados na plataforma BNC. Desse modo, essa análise se deu por meio do levantamento de dados referentes a Pregões Eletrônicos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde durante os exercícios de 2020 e 2021.

Cabe salientar que os critérios adotados para interpretação dos dados, bem como definição dos resultados alcançados, foram apresentados inicialmente neste trabalho com o intuito de a partir deles mensurar o grau de eficiência no decorrer da execução dos Pregões Eletrônicos analisados.

Portanto, os critérios a serem analisados são estes:

6.1 CELERIDADE

Ao analisar a fase interna de cada Pregão Eletrônico realizado, observou-se que o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, encaminha à CPL direcionado a seu Pregoeiro nomeado através de Portaria, um Ofício anexando Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a estimativa de valor e justificativas, Cotação de Preços (realizada através do sistema Banco de Preços – Negócios Públicos) e as Fontes dos Recursos Orçamentários das quais são pagas as despesas com aquela aquisição, objetivando a abertura de Processo Licitatório.

Com o recebimento dessa documentação, a Comissão de Licitações inicia a elaboração do instrumento convocatório - Edital, que após concluído é analisado pela assessoria jurídica. A finalidade do Edital é apresentar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e à futura contratação, além de estabelecer um elo entre a Administração e os licitantes. Portanto, deve ser objetivo e de fácil acesso.

A fase interna de um pregão eletrônico encerra com a sua publicação. Desse modo, tendo em vista o período entre a solicitação do Fundo Municipal de Saúde e a publicação do instrumento convocatório, foi possível constatar que houve uma variação no prazo dessa fase em alguns pregões em detrimento de seu objeto. Os

pregões para aquisição de Medicamentos possuíram uma fase interna mais prolongada de aproximadamente 15 (quinze) dias.

Isso se dá pelo fato de além das exigências preliminares do Edital-padrão, há exigências a serem incluídas como Autorização de Comercialização emitida pela ANVISA e suas regulamentações, Alvará de Vigilância Sanitária, bem como outros dispositivos que são imprescindíveis para a aquisição de produtos de qualidade para o atendimento de seus usuários. Entretanto, os demais objetos considerados de menor complexidade seguiram o prazo normal de até 07 (sete) dias para publicação.

Vale salientar que esse prazo pode variar em decorrência de fatos supervenientes que aceleram ou retardam a execução da fase interna. Os pregões que necessitam ser republicados em vista de alguns itens se tornarem desertos e/ou fracassados no anterior, como foi o caso de Medicamentos e alguns itens, objeto de Emendas Parlamentares, tem um prazo menor para sua republicação, uma vez que a documentação necessária é a mesma do anterior, necessitando de pequenas alterações como: numeração do processo licitatório, valor estimado e definição de novos prazos.

A celeridade pôde ser percebida após a análise dos prazos da fase interna dos pregões realizados durante o período estabelecido neste estudo entre os exercícios de 2020 e 2021. O período da fase interna de todos os pregões eletrônicos analisados foi inferior ao prazo estabelecido entre o Fundo Municipal de Saúde e sua Comissão de Licitações.

Conforme Dantas, (2016) no princípio da celeridade, busca-se simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. Portanto, as decisões, sempre que possível devem ser tomadas durante a sessão. É notório que esse princípio foi devidamente aplicado na execução dos pregões realizados, uma vez que, estes tiveram um curto período das fases interna e externa.

A celeridade é evidente no pregão em sua forma eletrônica, quando o certame se torna mais ágil, tendo em vista que possibilita a realização e a aferição das fases do procedimento licitatório por meio eletrônico, não necessitando o licitante deslocar-se até a sede da Administração. No tocante, o resultado alcançado confirma o que este autor expôs em seus estudos.

6.2 ECONOMICIDADE

Por meio do levantamento realizado na Plataforma BNC foi possível relacionar alguns aspectos referenciais para a análise e interpretação de dados, possibilitando identificar se houve eficiência, através da redução do valor previamente estabelecido, para os pregões eletrônicos realizados. Tendo como parâmetros: Valor Estimado, Valor Estimado dos Itens Homologados e Valor dos Itens Homologados.

Durante o exercício de 2020, o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, realizou 13 (treze) Pregões em sua forma eletrônica. Sendo estes executados ao longo da vigência do ano em apreço, bem como em decorrência das demandas impostas. Os pregões foram realizados conforme a necessidade do órgão demandante. Para tanto temos: Aquisição com prazo de fornecimento de até 03 (três) meses para objeto de Emendas Parlamentares e Contratos por Registro de Preços objetivando fornecimento parcelado durante o prazo de até 12 (doze) meses.

É notório que 2020 foi o ano que iniciou a Pandemia do COVID-19 que expandiu-se por todo o mundo. Portanto, a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, procedeu com dois pregões destinados a suprir as novas demandas ocasionadas por essa situação atípica. Estes foram para a aquisição de Materiais Descartáveis destinados a manutenção dos serviços de enfrentamento à COVID-19 e Testes Rápidos para detecção do Corona vírus.

Na vigência do exercício de 2021, o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, realizou 12 (doze) Pregões Eletrônicos, número inferior ao exercício anterior. Isso se justifica pelo fato de este órgão, frente a expansão da Pandemia do COVID-19, a partir de seu planejamento anual ter incluído os Materiais Descartáveis e Testes Rápidos, objeto de dois pregões realizados em 2020, ao Pregão de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares, do exercício em apreço.

Por meio deste planejamento o Fundo Municipal de Saúde, conseguiu minimizar tempo e custos sem a abertura de mais dois pregões eletrônicos. Cabe salientar que, os pregões realizados em 2021 podem ser distinguidos da seguinte forma: por Registro de Preços: Fornecimento de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares, Insumos Odontológicos, bem como de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Expediente;

Aquisições de: Equipamentos e Materiais de Informática, Veículo e Equipamentos Permanentes para a Unidade Hospitalar do município.

Segundo, Silva (2020), para ser eficaz faz-se necessário ser eficiente ao utilizar os recursos, bem como para ter eficiência é necessário que o princípio da economicidade seja aplicado. Diante dos pregões executados pelo FMS, percebeu-se uma confluência entre a perspectiva da Secretária de Saúde e da CPL, por meio da aquisição de bens comuns compatíveis ao preço de mercado.

O autor enfatiza ainda que, diante de novos cenários econômicos, uma licitação deve buscar maior vantajosidade nas propostas, através da economicidade. Desse modo, pode-se afirmar que este critério tem sido atendido de maneira satisfatória, proporcionando uma significativa economia ao erário público.

A fim de mensurar se houve eficiência por meio da economicidade nos Pregões Eletrônicos realizados durante os dois exercícios estudados, estabeleceu-se uma comparação entre eles a partir dos seguintes critérios:

6.2.1 Valor Total Estimado

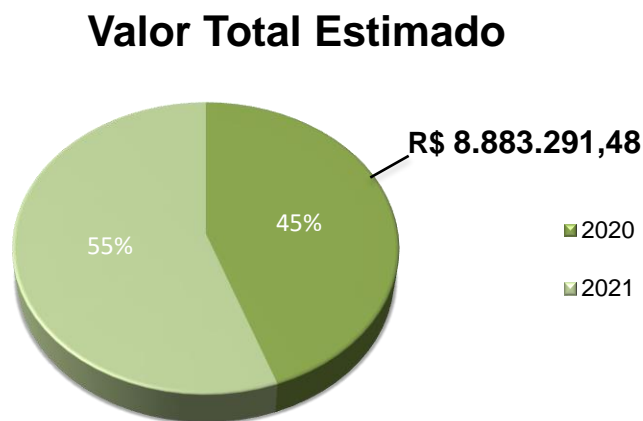
Os Editais de todos os Pregões Eletrônicos analisados, adotaram como critério de julgamento o de Menor Preço por Item. O valor estimado para cada pregão define que não poderá ser ultrapassado o valor orçado, devendo os interessados apresentarem proposta equivalente ou inferior, mas em nenhum momento superior ao estabelecido.

Por conseguinte, os 13 (treze) Pregões Eletrônicos homologados em 2020 perfizeram um Valor Estimado Total de **R\$ 3.954.555,69** (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Já os 12 (doze) Pregões Eletrônicos homologados no exercício posterior – 2021, totalizaram um Valor Estimado de **R\$ 4.928.735,79** (quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Os valores apresentados para análise desse critério referente aos exercícios 2020/2021 estão dispostos nas tabelas constantes nos Apêndices A e B, respectivamente. O somatório do Valor Total Estimado de cada período contemplado é de: **R\$ 8.883.291,48** (oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Desse modo, a partir da soma dos dois períodos, é possível identificar qual possuiu maior vulto em estimativa de valor a ser contratado.

Gráfico 1: Valor Total Estimado dos Pregões - 2020/2021



Fonte: Elaborado pela autora, 2022.

Torna-se perceptível que o exercício de 2021, apesar de ter um número menor de Pregões Eletrônicos homologados, possuiu um Valor Total Estimado 10% maior que em 2020.

6.2.2 Valor Total Estimado dos Itens Homologados

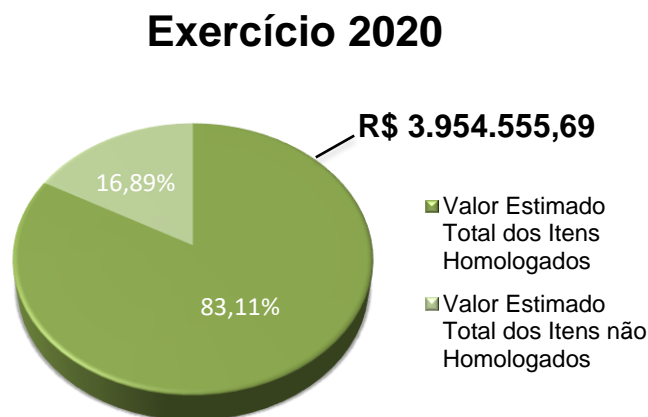
Em decorrência de inúmeros fatores que podem influenciar a busca pela eficiência de um pregão eletrônico, há um deles que ocorre com maior frequência, que é a ocorrência de itens desertos. Portanto, os pregões analisados durante os exercícios de 2020 e 2021, dispostos nos Apêndices A e B respectivamente, possuem em sua maioria, uma diferença entre o Valor Estimado e o Valor dos Itens Homologados.

Em vista da ocorrência de itens desertos e/ou fracassados em alguns dos pregões realizados em 2020, foi levado em consideração o valor estimado apenas dos itens homologados, uma vez que os demais foram objeto de um novo pregão. O Valor Total Estimado para o Pregões Eletrônicos desse período, como visto anteriormente foi de **R\$ 3.954.555,69** (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Devido a ocorrência de itens mal sucedidos, correspondendo o valor total de **R\$ 667.987,96** (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) em relação ao Valor Total Estimado, o Valor Total Estimado para os itens que realmente foram disputados e homologados perfaz **R\$ 3.286.567,73** (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

Portanto, o gráfico a seguir demonstra o percentual que corresponde ao Valor Total Estimado dos Itens Homologados e o Valor Total Estimado dos Itens não Homologados, tendo em vista o Valor Total Estimado para o exercício de 2020.

Gráfico 2: Valor Estimado dos Itens Homologados x não Homologados – 2020



Fonte: Elaborado pela autora, 2022.

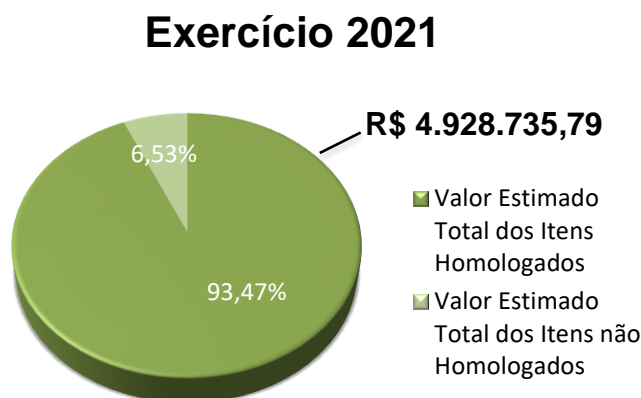
Após análise dos dados obtidos para o exercício de 2021, percebeu-se também a incidência de itens desertos em alguns dos Pregões Eletrônicos executados. Para tanto, foi utilizado o mesmo cálculo, objetivando evidenciar o Valor Total Estimado dos Itens Homologados.

O Valor Total Estimado para os Pregões Eletrônicos do exercício supracitado, foi de **R\$ 4.928.735,79** (quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). Já os itens mal sucedidos totalizaram um montante de **R\$ 321.969,98** (trezentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) em relação ao Valor Total Estimado. Diante disso, o Valor Total Estimado dos Itens Homologados perfaz **R\$ 4.606.765,81** (quatro

milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Desse modo, o gráfico a seguir demonstra o percentual que corresponde ao Valor Total Estimado dos Itens Homologados e o Valor Total Estimado dos Itens não Homologados, tendo em vista o Valor Total Estimado para o exercício de 2021.

Gráfico 3: Valor Estimado dos Itens Homologados x não Homologados – 2021



Fonte: Elaborado pela autora, 2022.

Além da análise e dos resultados obtidos separadamente para os exercícios de 2020 e 2021, sob este critério, fez-se necessário confrontá-los. Uma vez que, os períodos estudados apresentam especificidades entre si. Prezando pela imparcialidade, os aspectos que nortearam esse julgamento foram os mesmos adotados para a análise isolada dos períodos.

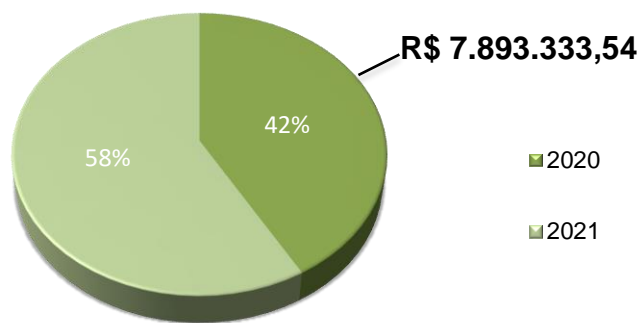
Destarte, o Valor Total Estimado para os itens que realmente foram disputados e homologados, durante o exercício de 2020, perfaz **R\$ 3.286.567,73** (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). Enquanto que no período de 2021, o total sob esse mesmo critério, foi de **R\$ 4.606.765,81** (quatro milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Em vista disso, temos que o somatório do Valor Total Estimado dos Itens Homologados dos dois períodos perfaz o montante de **R\$ 7.893.333,54** (sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos). A partir do valor total dos dois exercícios, foi possível estabelecer um

paralelo, definindo assim qual período possuiu maior percentual de Valor Total Estimado para os Itens Homologados.

Gráfico 4: Comparativo entre os Exercícios 2020/2021

Valor Total Estimado dos Itens Homologados



Fonte: Elaborado pela autora, 2022.

É notório que o período de 2021 obteve uma margem de 16% no Valor Total Estimado de Itens Homologados se comparado ao exercício anterior.

6.2.3 Valor Total dos Itens Homologados versus Valor Total Economizado

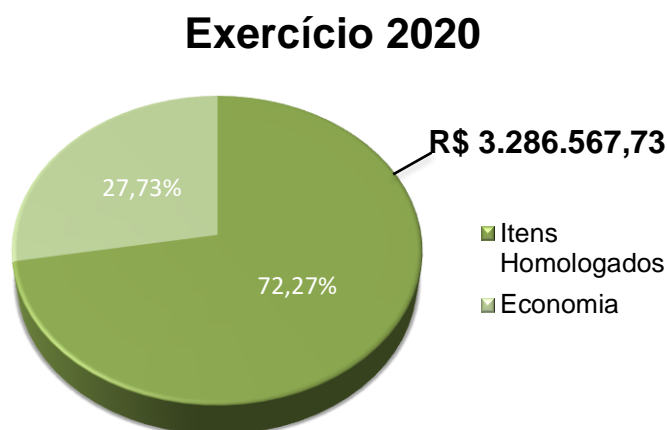
O valor homologado de um Pregão Eletrônico é considerado como o valor final. Este é o resultado da fase externa do processo licitatório, neste caso dos lances ofertados pelos participantes, tendo como vencedor de cada item o que, dentro do tempo estabelecido, der o menor lance sem torná-lo inexequível. Além da Disputa, estando sua documentação de habilitação em conformidade com as exigências do Edital, avançada a fase de Julgamento, bem como o prazo para Manifestação de Recursos, o Pregão foi adjudicado e posteriormente homologado pela autoridade competente.

A partir do valor homologado de cada item, foi elaborado o Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços. Desse modo, como visto anteriormente, o Valor Total Estimado para os Itens Homologados durante 2020 foi de **R\$ 3.286.567,73** (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

Decorrida a fase externa dos pregões, após sua conclusão, o valor total dos pregões homologados durante o exercício de 2020 foi de **R\$ 2.375.196,69** (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). Registrando uma economia para o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte de **R\$ 911.371,04** (novecentos e onze mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos).

Tendo como referência o Valor Total Estimado para os Itens Homologados, segue gráfico representando em percentual o Valor Total Homologado, bem como o Total Economizado durante a vigência do exercício de 2020.

Gráfico 5: Homologados *versus* Economia - 2020



Fonte: Elaborado pela autora, 2022.

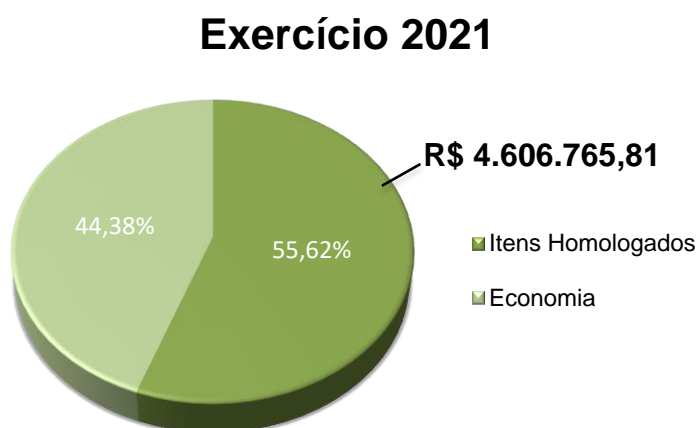
Conforme análise apresentada para o período de 2020 e levando em consideração os dados obtidos também acerca do exercício de 2021 foi possível extrair informações precisas tendo em vista o critério avaliado. Após levantamento dos dados, observou-se que o Valor Total Estimado para os Itens Homologados em 2021 foi de **R\$ 4.606.765,81** (quatro milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Contudo, com a redução dos preços estimados para os homologados, o valor total dos pregões homologados durante o exercício de 2021 foi de **R\$ 2.562.370,85** (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos). Portanto, houve uma economia anual de **R\$ 2.044.394,96** (dois

milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

O Valor Total Estimado para os Itens Homologados, já analisado serviu de parâmetro para a mensuração representada em percentual do Valor Total Homologado e do Total Economizado no decorrer do exercício de 2021, conforme expõe o gráfico a seguir:

Gráfico 6: Homologados *versus* Economia - 2021



Fonte: Elaborado pela autora, 2022.

Ao analisar conjuntamente os períodos estudados, sob essa perspectiva, foi possível verificar que o exercício de 2020 apresentou uma redução de aproximadamente 28% em face ao Valor Total Estimado dos Itens Homologados e o valor final desses itens. Já o exercício de 2021, também apresentou uma considerável atenuação de 44% entre o Valor Total Estimado dos Itens Homologados e o efetivamente homologado.

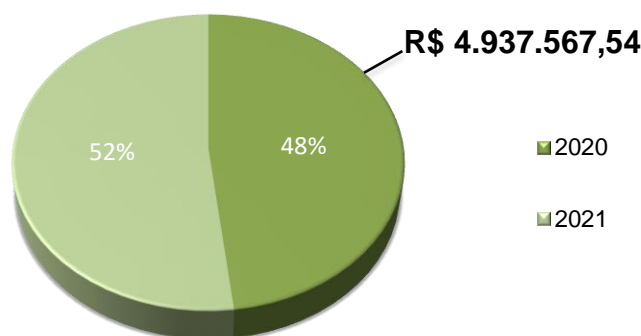
Esse declínio se dá principalmente em decorrência do critério escolhido para a realização dos Pregões Eletrônicos, em ambos os períodos, que foi o de Menor Lance. O pregão que obteve maior desconto em 2020 foi o de Aquisição de Testes Rápidos para Detecção do COVID-19, reduzindo em 71,5% do valor estimado para a compra. Durante 2021, o pregão homologado com redução entre o Valor Estimado para os Itens Homologados e o Valor Final foi o de Fornecimento de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares, atingindo 56,06%.

O Valor Total dos Itens Homologados pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, durante o período analisado, foi de **R\$ 4.937.567,54** (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Deste valor total, compreende ao exercício de 2020 **R\$ 2.375.196,69** (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) e a 2021 o seguinte montante: **R\$ 2.562.370,85** (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Por meio do gráfico abaixo, é possível identificar em percentual, o Valor Total dos Itens Homologados em cada exercício, levando em consideração o Valor Total dos Itens Homologados dos dois períodos analisados.

Gráfico 7: Comparativo entre os Exercícios 2020/2021

Valor Total dos Itens Homologados



Fonte: Elaborado pela autora, 2022.

6.2.4 Valor Total Economizado

Ao analisar as planilhas constantes nos Apêndices A e B, é perceptível uma coluna classificada como Total Economizado, que remete ao valor de desconto obtido em cada Pregão Eletrônico realizado. Esse desconto resultou da diferença entre o Valor Total Estimado dos Itens Homologados e o Valor Total dos Itens Homologados.

Apesar de apresentarem nomenclaturas semelhantes, essas duas colunas apresentam informações distintas e são essenciais para a mensuração da economia

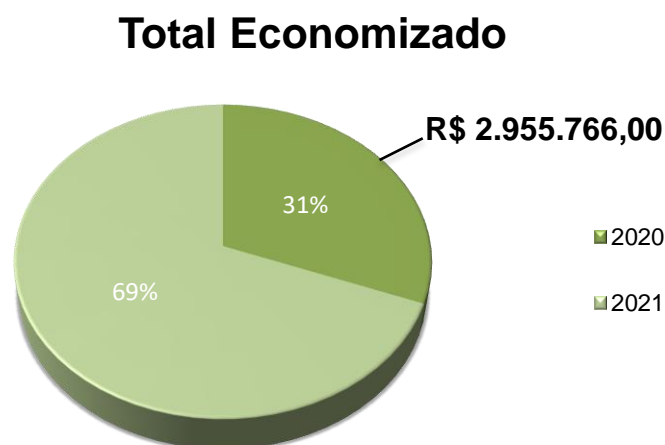
efetiva. A primeira define um limite máximo para o processo licitatório durante a fase interna, já a segunda refere-se ao valor final, após a fase externa.

O somatório do Total Economizado de cada período contemplado foi de: **R\$ 2.955.766,00** (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais). Durante o exercício de 2020 foi acumulado um desconto de **R\$ 911.371,04** (novecentos e onze mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos).

Sob esse mesmo parâmetro o valor total economizado nos pregões homologados ao longo do exercício de 2021 foi de **R\$ 2.044.394,96** (dois milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). É notório, que este último exercício apresentou uma economia exorbitante para o Fundo Municipal de Saúde.

A partir dos dados levantados, segue gráfico:

Gráfico 8: Valor Total Economizado nos Pregões - 2020/2021



Fonte: Elaborado pela autora, 2022.

Desse modo, podemos comprovar, a partir do Total Economizado nos dois períodos, o valor em percentual correspondente a economia gerada através do Pregão Eletrônico para os exercícios de 2020 e 2021.

7 ANÁLISE GERENCIAL E RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA

Tendo em vista informações obtidas através de diálogos informais junto ao Setor de Licitações, a aquisição de bens comuns para este órgão era realizada por meio de Pregão Presencial, o que gerava em diversas ocasiões tumultos entre os licitantes durante as etapas de lances e análise de documentação de habilitação. No caso de Medicamentos a sessão se estendia até o anoitecer, em vista do significativo número de itens, bem como de participantes.

De acordo com os princípios estabelecidos no Decreto nº 10.024/2019, que tornam em evidência a celeridade e publicidade dos atos públicos. Há também a preeminência das normas disciplinadoras da licitação que são interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Em vista do apresentado, objetivando mitigar eventuais falhas e prezando pelos princípios da proposta mais vantajosa e da transparência nos atos administrativos, o Fundo Municipal de Saúde optou pela transição do pregão presencial para o eletrônico a partir do exercício de 2020. Cabe salientar que a possibilidade de tornar os processos mais céleres influenciou nessa decisão.

Os critérios mencionados na seção anterior como parâmetros para mensurar se, os pregões eletrônicos realizados durante o período estabelecido nesta pesquisa, foram eficientes para esta Administração demonstraram que houve maior publicidade dos atos praticados, celeridade e economicidade. Estes três aspectos são imprescindíveis para a obtenção da eficiência em processos licitatórios.

A celeridade foi comprovada através do prazo de tramitação das fases interna e externa de cada pregão. Um processo célere é aquele que atende em tempo hábil as necessidades da Administração Pública, sem comprometer a qualidade e a condução dos serviços por ela ofertados. O prazo médio da fase interna dos pregões foi de aproximadamente 3 (três) dias.

A partir da conversa informal com a CPL que implantou mais um sistema com o intuito de otimizar os processos que foi assinatura do Banco de Preços, referência em Cotação de Preços Eletrônica acarretando na redução de tempo gasto, já que este substitui o trâmite de solicitação de cotação direta ao fornecedor.

Não obstante, a economicidade também se fez presente em todos os pregões

homologados, variando o percentual de desconto em decorrência de seu objeto e da quantidade de participantes. Desse modo, o FMS registrou uma economia de **37,45%** sobre o Valor Total Estimado para os Itens Homologados, durante os dois primeiros anos de implementação do pregão em sua forma eletrônica.

Objetivando melhorar os resultados, é importante adotar estratégias que conduzam para o alcance do objetivo pretendido, desenvolvendo práticas que ajudem nesse percurso. É notório que o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, tem adotado meios eficazes que auxiliam na busca pela eficiência em seus processos licitatórios por meio de Pregões Eletrônicos.

Em virtude do curto prazo para o fim da vigência da Lei nº 8.666/1993 – Licitações e Contratos previsto para 31 de março de 2023, e dada a necessidade de implantação da lei que a substituirá já em vigor - Lei nº 14.133/2021, sugere-se oportunamente, a busca por Capacitações acerca das mudanças impostas com a nova lei.

Por meio de consulta realizada ao site do Tribunal de Contas da União – TCU, percebeu-se que estão disponíveis diversos cursos à distância, com carga horária de 25 horas apresentando abordagem a temas de suma relevância, como: Estudo Técnico Preliminar, Pregão Eletrônico, Termo de Referência e a nova modalidade licitatória, o Diálogo Competitivo, conforme Anexo B.

8 CONCLUSÃO

Este trabalho foi desenvolvido com o objetivo geral de verificar se o processo de aquisição de bens comuns, por meio de Pregão Eletrônico, do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte no Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE é eficiente. Para tanto, norteado também pelos objetivos específicos, este estudo se deu por meio levantamento de dados através da análise documental realizada no Setor de Licitações deste órgão público, tendo sido analisadas as etapas que constituem o processo de compras desta modalidade.

A partir dos dados obtidos, foi possível identificar os critérios utilizados para mensuração da eficiência dos pregões analisados. Os critérios que mais se adequaram ao presente estudo foram: celeridade e economicidade. Portanto, após confrontar os períodos abordados sob esses parâmetros, foi possível mensurar se os objetivos propostos foram atendidos.

Os anos a que se refere a pesquisa documental, apesar do período eleitoral de 2020, no ano seguinte o Fundo Municipal de Saúde permaneceu sob a administração da mesma equipe gestora, não havendo alterações em sua Comissão de Licitações, em virtude da reeleição do prefeito. Esse aspecto contribuiu para o bom desempenho dos pregões eletrônicos.

A escolha dos indicadores para mensuração da eficiência, utilizados para a análise dos Pregões Eletrônicos do FMS foi feita a partir da identificação de critérios considerados como parâmetros de avaliação para o órgão analisado, em face dos autores e da legislação que fundamentaram a Revisão da Literatura deste trabalho.

Faz-se necessário também citar uma das limitações sofridas na construção deste trabalho que foram as sucessivas tentativas para a realização de uma entrevista com a secretária de saúde, contudo sem êxito. Vale salientar que os resultados apresentados fazem referência aos anos 2020 e 2021, podendo esses resultados terem sofrido alterações ao longo do ano vigente.

Diante do exposto, notou-se que há a necessidade de melhorar a eficiência através da capacitação de pessoal em favor das atualizações acerca da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. É notório que a Comissão de Licitações possui responsabilidades pré-estabelecidas, e respondem solidariamente pelos atos da

comissão, mas é permitido ao membro que não concordar com a proposta aceita pela maioria da comissão, agir conforme apontado no § 3º do Art. 51.

Por conseguinte, a capacitação é de suma relevância tendo em vista a responsabilidade que detém os servidores quem compõem uma comissão de licitação. Portanto, há a recomendação do para que sejam feitas capacitações constantes.

É bem evidente que a visão da comissão, a experiência, e a capacitação influencia muito na tomada de decisão. Para tanto, capacitação e treinamento, conforme indicado, é imprescindível para que haja contratações baseadas na vantajosidade, evitando prejuízos ao erário público e conseqüentemente à população.

O comprometimento da qualidade dos bens adquiridos, assim como de uma melhor prestação do serviço público à sociedade, são aspectos questionáveis mediante a adoção do critério de julgamento Menor Preço. Todavia, há leis e princípios que norteiam as Licitações e mitigando a possibilidade de escolher uma proposta inexequível para a administração, deve o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, levar em consideração todas as fases que envolvem um procedimento licitatório.

Recomenda-se que este estudo seja elaborado em outros órgãos ordenadores de despesa da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, com o intuito de que possam ser mensurados outros critérios que podem influenciar na eficiência dos Pregões Eletrônicos. Salientando que, cada órgão possui uma realidade distinta, tendo como finalidade mitigar a demanda de um grupo social específico.

REFERÊNCIAS

ÂMBITO JURÍDICO. **O pregão como instrumento de celeridade e eficiência nas contratações públicas.** Disponível em:

<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-administrativo/o-pregao-como-instrumento-de-celeridade-e-eficiencia-nas-contratacoes-publicas/> Acesso em: 01 mar 2022.

BAILY, P. et al. **Compras: princípios e administração.** São Paulo: Atlas, 2000.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2016.

BNC. **Acesso ao Usuário.** Disponível em: <https://bnccompras.com/Home/Login>
Acesso em: 10 jul 2022.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.**

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: 02 nov 2021.

BRASIL. **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.** Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-022/2019/decreto/D10024.htm Acesso em: 02 out 2021.

BRASIL. **DECRETO Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000.** Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3555.htm. Acesso em: 10 jul 2022.

BRASIL. **ECONOMICIDADE.** Disponível em:

<https://antigo.plataformamaisbrasil.gov.br/ajuda/glossario/economicidade> Acesso em: 21 out 2021.

BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DE 04 DE MAIO DE 2000.**

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm Acesso em: 04 jun 2022.

BRASIL. **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.** Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm Acesso em: 02 out. 2021.

BRASIL. **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.** Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm Acesso em: 02 out 2021.

BRASIL. **LEI Nº 12.462, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12462.htm Acesso em: 01 mar 2022.

BRASIL. **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm Acesso em: 06 mar 2022.

BRITO, Ricardo França de; ALMEIDA, Vera Luci de; BRITO, Adriana C. T. da Costa. **Indicadores de desempenho em compras públicas: o caso de um hospital universitário.** 2016. 12 f. Dissertação (Mestrado em Profissional em administração Pública)–Universidade Federal da Grande Dourados, Mato Grosso do Sul, 2016.

COSTA, Fábio J. C. Leal. **Introdução à Administração de Materiais em Sistemas Informatizados.** São Paulo: 2002.

DANTAS, Luís Eduardo Fonseca. **Pregão: instrumento de celeridade e eficácia nas contratações públicas.** Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/46677/pregao-instrumento-de-celeridade-e-eficacia-nas-contratacoes-publicas>. Acesso em: 14 jul 2022.

DIAS, Marco Aurélio P. **Administração de Materiais: princípios, conceitos e gestão.** São Paulo: Atlas, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo.** 24. ed São Paulo: Atlas, 2011.

FARIAS FILHO, Milton Cordeiro; ARRUDA FILHO, Emílio José Montero. **Planejamento da Pesquisa Científica.** 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FENILI, Renato. **Boas práticas administrativas em compras e contratações públicas.** Rio de Janeiro: Impetus, 2016.

FERNANDES, Ciro Campos Christo. **A centralização das compras na administração federal: lições da história.** Brasília: VIII Congresso CONSAD de Gestão Pública, Painel 48/148, 2015.

FERNANDES, Ciro Campos Christo. **Política de compras e contratações: trajetória e mudanças na Administração pública federal brasileira.** Rio de Janeiro, 2010.

JUSBRASIL. **Modalidades de licitação: pregão**. Disponível em: <https://triufolegis.jusbrasil.com.br/artigos/407273709/modalidades-de-licitacao-pregao#:~:text=O%20Preg%C3%A3o%20%C3%A9%20uma%20modalidade,e%20lances%20em%20sess%C3%A3o%20p%C3%ABlica>. Acesso em: 01 mar 2022.

KRAWCZYK, Rodrigo. **Discussões sobre licitações aumentam em ano eleitoral, 17 de julho de 2012**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2012-jul-17/rodrigokrawczyk-discussoes-licitacoes-aumentam-ano-eleitoral> Acesso em: 16 out 2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS: **Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União**. – 4a ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU. 2010.

LIMA, Bruno Quick L. de. **O uso do poder de compra é uma política eficaz de desenvolvimento sustentável**. IN: FERRER, Florencia; SANTANA, Jair Eduardo. (Coord.) *Compras Públicas Brasil*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

LOPES, Jorge; *et al.* **O Fazer do trabalho científico nas ciências sociais aplicadas**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2006.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico**. 6ª Ed. São Paulo: Dialética, 2013.

MEGGINSON, Leon C. et al. **Administração: conceitos e aplicações**. 4.ed. São Paulo: Harbra,1998, p.11-12.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2002, p.94.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2009.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 29 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MORAES, Alexandre de. Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2013.

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Manual de Procedimentos para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços**. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/licitacao/acesso_informacao/Manual_Procedimentos_Aquisicao_Bens_Servicos-FEV2015.pdf Acesso em: 01 mar 2022.

NIEBUHR, Joel de Menezes. **Pregão presencial e eletrônico**. 4. ed. rev. atual. ampl. Curitiba: Zênite, 2006. p. 43-46.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo:Método. 2013.

SANTANA, Jair Eduardo. **Planejamento nas licitações e contratações governamentais: estratégias para suprimentos públicos**. Curitiba-PR: Editora Negócios Públicos, 2015.

SEBRAE. **Compras Públicas e um Bom Negócio para sua empresa**. 1ª ed. Brasília. 2017.

SILVA, José Cícero da. **Princípios da economicidade e da eficiência nas licitações – modalidade pregão eletrônico**. Maceió: Alagoas, 2020.

TCU. **Capacitação**. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/tcucidades/capacitacao/>
Acesso em: 11 ago 2022.

TOLOSA FILHO, Benedicto de. **Pregão: uma nova modalidade de licitação**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

XAVIER, Antônio Carlos. **Como apresentar trabalhos científicos em eventos acadêmicos**. Recife: Rêspel, 2011.

APÊNDICE A – PREGÕES ELETRÔNICOS – EXERCÍCIO 2020

PREGÕES ELETRÔNICOS - AQUISIÇÃO DE BENS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE EXERCÍCIO 2020									
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO	OBJETO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	VALOR ESTIMADO DOS ITENS HOMOLOGADOS	VALOR DOS ITENS HOMOLOGADOS	DESCONTO MÉDIO	TOTAL ECONOMIZADO
001/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, HIGIENE PESSOAL; MATÉRIAS DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	ITEM	R\$ 292.389,26	17.01.2020	30.01.2020	R\$ 289.396,06	R\$ 250.766,28	13,35%	R\$ 38.629,78
002/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ATRAVÉS DAS PROPOSTAS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 08677.960000/1177-03 E Nº 08677.960000/1177-09.	ITEM	R\$ 50.028,24	16.02.2020	17.02.2020	R\$ 23.223,31	R\$ 11.107,98	52,17%	R\$ 12.115,33
003/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ATRAVÉS DAS PROPOSTAS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 08677.960000/1177-08 E Nº 08677.960000/1180-04.	ITEM	R\$ 158.290,29	18.02.2020	19.02.2020	R\$ 158.232,42	R\$ 91.169,67	42,38%	R\$ 67.062,75

PREGÕES ELETRÔNICOS - AQUISIÇÃO DE BENS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE
EXERCÍCIO 2020

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO	OBJETO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	VALOR ESTIMADO DOS ITENS HOMOLOGADOS	VALOR DOS ITENS HOMOLOGADOS	DESCONTO MÉDIO	TOTAL ECONOMIZADO
004/2020	A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL GERAL SEVERINO PERBRA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 08677.960000/1180-02.	ITEM	R\$ 418.704,73	18.02.2020	19.02.2020	R\$ 369.785,25	R\$ 298.836,40	19,19%	R\$ 70.948,85
005/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE.	ITEM	R\$ 1.440.627,07	13.03.2020	17.03.2020	R\$ 1.285.080,24	R\$ 919.768,43	28,43%	R\$ 365.311,81
006/2020	A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL GERAL SEVERINO FERREIRA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 08677.960000/1190-01.	ITEM	R\$ 142.477,41	29.04.2020	30.04.2020	R\$ 5.683,38	R\$ 5.671,50	0,21%	R\$ 11,88
007/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE.	ITEM	R\$ 452.030,45	05.05.2020	06.05.2020	R\$ 196.277,66	R\$ 195.635,66	0,33%	R\$ 642,00

PREGÕES ELETRÔNICOS - AQUISIÇÃO DE BENS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE
EXERCÍCIO 2020

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO	OBJETO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	VALOR ESTIMADO DOS ITENS HOMOLOGADOS	VALOR DOS ITENS HOMOLOGADOS	DESCONTO MÉDIO	TOTAL ECONOMIZADO
008/2020	A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A HOSPITAL GERAL SEVERINO FERREIRA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 08677.960000/1190-01.	ITEM	R\$ 136.794,03	01.06.2020	02.06.2020	R\$ 136.794,03	R\$ 99.912,00	26,96%	R\$ 36.882,03
009/2020	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.	ITEM	R\$ 508.077,60	05.07.2020	06.07.2020	R\$ 501.092,00	R\$ 363.013,50	27,56%	R\$ 138.078,50
010/2020	FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM PARA O CORONA VÍRUS EM SANGUE TOTAL, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO A PANDEMA DO NOVO CORONAVÍRUS COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.	ITEM	R\$ 224.000,00	23.07.2020	27.07.2020	R\$ 224.000,00	R\$ 63.840,00	71,50%	R\$ 160.160,00
011/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIP. EM GERAL, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES DEST. A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL GERAL SEVERINO FERREIRA DA SILVA TAQUARITINGA DO NORTE, EMENDA PARL. Nº 08677.960000/1177-06 E Nº 08677.960000/1180-02.	ITEM	R\$ 57.935,54	09.08.2020	11.09.2020	R\$ 29.592,12	R\$ 27.845,06	5,90%	R\$ 1.747,06

**PREGÕES ELETRÔNICOS - AQUISIÇÃO DE BENS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE
EXERCÍCIO 2020**

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO	OBJETO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	VALOR ESTIMADO DOS ITENS HOMOLOGADOS	VALOR DOS ITENS HOMOLOGADOS	DESCONTO MÉDIO	TOTAL ECONOMIZADO
012/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A S UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, EMENDA PARLAMENTAR Nº 08677.960000/1177-03 E Nº 08677.960000/1177-08.	ITEM	R\$ 23.741,43	14.09.2020	15.09.2020	R\$ 23.693,63	R\$ 16.149,59	31,84%	R\$ 7.544,04
013/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NO BAIRRO CARBARIBE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, BEM COMO COMPLEMENTAR A S UNIDADES JÁ EXISTENTES.	ITEM	R\$ 49.459,64	28.09.2020	07.10.2020	R\$ 43.717,63	R\$ 31.480,62	27,99%	R\$ 12.237,01
TOTAIS:			R\$ 3.954.555,69			R\$ 3.286.567,73	R\$ 2.375.196,69	27,73%	R\$ 911.371,04

Fonte: Elaborado pela autora, 2022.

APÊNDICE B – PREGÕES ELETRÔNICOS – EXERCÍCIO 2021

PREGÕES ELETRÔNICOS - AQUISIÇÃO DE BENS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE EXERCÍCIO 2021									
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO	OBJETO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	VALOR ESTIMADO DOS ITENS HOMOLOGADOS	VALOR DOS ITENS HOMOLOGADOS	DESCONTO MÉDIO	TOTAL ECONOMIZADO
001/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE.	ITEM	R\$ 3.604.267,88	04.02.2021	10.02.2021	R\$ 3.306.804,20	R\$ 1.452.848,80	56,06%	R\$ 1.853.955,40
002/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, VISANDO À MANUTENÇÃO DO CEA O (CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO) E DEMAIS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL.	ITEM	R\$ 53.487,36	09.03.2021	10.03.2021	R\$ 52.300,00	R\$ 37.082,30	29,10%	R\$ 15.217,70
003/2021	PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE.	ITEM	R\$ 50.849,94	15.03.2021	16.03.2021	R\$ 50.849,94	R\$ 39.297,68	22,72%	R\$ 11.552,26
004/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELA DO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU, CAPS, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE.	ITEM	R\$ 132.105,24	16.03.2021	17.03.2021	R\$ 132.105,24	R\$ 127.237,64	3,68%	R\$ 4.867,60

PREGÕES ELETRÔNICOS - AQUISIÇÃO DE BENS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE
EXERCÍCIO 2021

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO	OBJETO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	VALOR ESTIMADO DOS ITENS HOMOLOGADOS	VALOR DOS ITENS HOMOLOGADOS	DESCONTO MÉDIO	TOTAL ECONOMIZADO
005/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELA DO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COZINHA E COPA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DAS UBS'S (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), SAMU, CAPS, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE.	ITEM	R\$ 128.435,75	16.03.2021	22.03.2021	R\$ 128.435,75	R\$ 102.201,74	20,43%	R\$ 26.234,01
006/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 08677.98000/1200-01.	ITEM	R\$ 242.284,11	29.03.2021	30.03.2021	R\$ 237.750,17	R\$ 178.316,94	25,00%	R\$ 59.433,23
007/2021	A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO USADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE.	ITEM	R\$ 88.896,00	30.03.2021	31.03.2021	R\$ 88.896,00	R\$ 75.000,00	15,63%	R\$ 13.896,00
008/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DE MAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE.	ITEM	R\$ 380.025,32	07.04.2021	08.04.2021	R\$ 376.465,32	R\$ 339.926,06	9,71%	R\$ 36.539,26

PREGÕES ELETRÔNICOS - AQUISIÇÃO DE BENS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE
EXERCÍCIO 2021

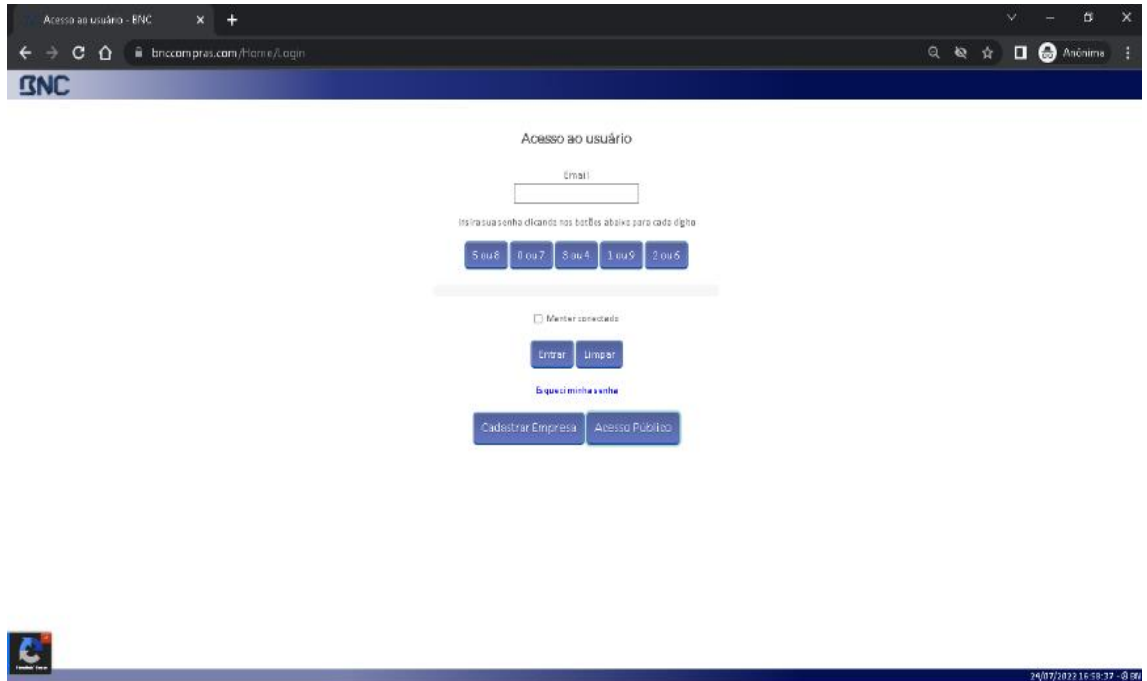
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO	OBJETO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	VALOR ESTIMADO DOS ITENS HOMOLOGADOS	VALOR DOS ITENS HOMOLOGADOS	DESCONTO MÉDIO	TOTAL ECONOMIZADO
009/2021	PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE.	ITEM	R\$ 24.073,50	21.07.2021	28.07.2021	R\$ 24.073,50	R\$ 18.180,00	24,48%	R\$ 5.893,50
010/2021	REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELA DO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DAS UBS'S (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), SAMU, CAPS, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE.	ITEM	R\$ 18.156,00	21.07.2021	28.07.2021	R\$ 18.156,00	R\$ 15.945,00	12,18%	R\$ 2.211,00
011/2021	A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.474/20, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DE MAIS A NEXOS A ESTE ATO CONVOCATÓRIO.	ITEM	R\$ 185.275,23	04.11.2021	05.11.2021	R\$ 170.050,23	R\$ 160.374,69	5,69%	R\$ 9.675,54

**PREGÕES ELETRÔNICOS - AQUISIÇÃO DE BENS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE
EXERCÍCIO 2021**

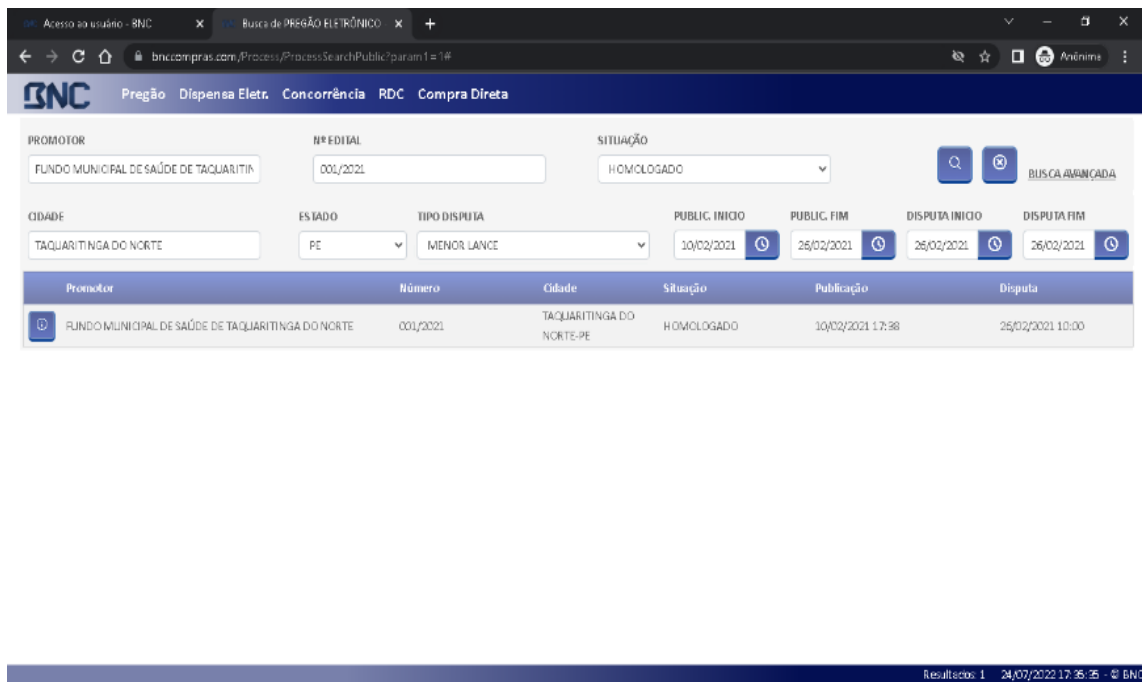
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO	OBJETO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	VALOR ESTIMADO DOS ITENS HOMOLOGADOS	VALOR DOS ITENS HOMOLOGADOS	DESCONTO MÉDIO	TOTAL ECONOMIZADO
012/2021	A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE FRONTUÁRIO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.474/20, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DE MAIS ANEXOS A ESTE ATO CONVOCATÓRIO.	ITEM	R\$ 20.879,46	22.11.2021	23.11.2021	R\$ 20.879,46	R\$ 15.960,00	23,56%	R\$ 4.919,46
TOTAIS:			R\$ 4.928.735,79			R\$ 4.606.765,81	R\$ 2.562.370,85	44,38%	R\$ 2.044.394,96

Fonte: Elaborado pela autora, 2022.

ANEXO A - ACESSO À BNC



Fonte: Imagens da internet, 2022.



Fonte: Imagens da internet, 2022.

Acesso ao usuário - BNC | Busca de PREGÃO ELETRÔNICO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE D... | bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param 1 = 1#

BNC Pregão Dispensa Eletr. Concorrência RDC Compra Direta

PROMOTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE | Nº EDITAL: 001/2020 | SITUAÇÃO: HOMOLOGADO | BUSCA AVANÇADA

CIDADE: TAQUARITINGA DO NORTE | ESTADO: PE | TIPO DISPUTA: MENOR LANCE | PUBLIC. INICIO: 30/01/2020 | PUBLIC. FIM: 14/02/2020 | DISPUTA INICIO: 14/02/2020 | DISPUTA FIM: 14/02/2020

Promotor	Número	Cidade	Situação	Publicação	Disputa
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	010/2022	TAQUARITINGA DO NORTE-PE	HOMOLOGADO	01/07/2022 11:54	15/07/2022 09:00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	009/2022	TAQUARITINGA DO NORTE-PE	HOMOLOGADO	20/06/2022 16:11	05/07/2022 09:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	021/2022	TAQUARITINGA DO NORTE-PE	HOMOLOGADO	01/06/2022 17:55	15/06/2022 09:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	020/2022	TAQUARITINGA DO NORTE-PE	HOMOLOGADO	30/05/2022 18:58	13/06/2022 09:00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	007/2022	TAQUARITINGA DO NORTE-PE	HOMOLOGADO	27/05/2022 10:15	10/06/2022 09:00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE	008/2022	TAQUARITINGA DO NORTE-PE	HOMOLOGADO	26/05/2022 18:29	09/06/2022 14:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	017/2022	TAQUARITINGA DO NORTE-PE	HOMOLOGADO	26/05/2022 18:15	09/06/2022 09:00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	006/2022	TAQUARITINGA DO NORTE-PE	HOMOLOGADO	19/05/2022 14:47	03/06/2022 09:00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	003/2022	TAQUARITINGA DO NORTE-PE	HOMOLOGADO	18/05/2022 20:35	02/06/2022 09:00

Resultados: 158 | 24/07/2022 17:12:19 - © BNC

Fonte: Imagens da internet, 2022.

Acesso ao usuário - BNC | Busca de PREGÃO ELETRÔNICO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE D... | bnccompras.com/Process/ProcessView?param 1 = %5Bglz%5DZ%2FXalpd9jYBM8F8yq11WHU1k:04q8n9TQkqYttz1x71P1L3DGmYaGE%2FCvCEpxYXGiucl... | Anônima

BNC Pregão Dispensa Eletr. Concorrência RDC Compra Direta

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

PROMOTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE | Nº EDITAL: 001/2020 | Nº PROC. ADM.: 001/2020 | MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FASE: HOMOLOGADO | CONDUTOR: JOÃO BATISTA DA SILVA | AUTORIDADE: POLIANA SANTANA ANDRADE | TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO: 30/01/2020 16:45 | INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/01/2020 08:00 | FIM REC. PROPOSTA: 14/02/2020 08:00 | INÍCIO DISPUTA: 14/02/2020 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 11/02/2020 00:00 | FIM ESCLARECIMENTOS: 11/02/2020 00:00 | RECEB. RECURSOS: 72 hr 0 min | RECEB. CONTRA RAZÃO: 72 hr 0 min

MANIF. RECURSOS: 0 hr 15 min | REGULAMENTO: 048/2019 | VALIDADE (meses): 12 | PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE | MODO DE DISPUTA: ABERTO | TEMPO INICIAL (min): 2 | TEMPO FINAL (min): 0

ANO REFERÊNCIA: 0 | MENSAGENS: SIM | EXCLUSIVO ME: NÃO | EXCLUSIVO REGIONAL: NÃO | CADASTRO RESERVA: SIM | INVERSÃO DE FASES: NÃO

2022 - © BNC

Fonte: Imagens da internet, 2022.

ANEXO B – SITE DO TCU

The screenshot shows a web browser window with the URL portal.tcu.gov.br/tcucidades/capacitacao/. The page features the TCU+Cidades logo and navigation links for 'O programa', 'Áreas de interesse', 'Publicações', and 'Capacitação'. A dark blue header contains the word 'Capacitação'. Below this, a section titled 'Contratações Públicas' lists six items in a grid:

Diálogo Público - Compras Públicas de Inovação - Marco Legal de Startups Tipo: Webinário - Instituição: TCU - Carga horária: 2h	Diálogo Público - Trilhas de Aprendizagem em compras públicas Tipo: Webinário - Instituição: TCU - Carga horária: 2h	Trilhas de aprendizagem em compras públicas Tipo: Trilhas de aprendizagem - Instituição: TCU - Carga horária: 79h
Pregão Eletrônico Tipo: Trilha de aprendizagem - Instituição: TCU - Carga horária: 25h	Estudo Técnico Preliminar Tipo: Trilha de aprendizagem - Instituição: TCU - Carga horária: 18h	Termo de Referência Tipo: Trilha de aprendizagem - Instituição: TCU - Carga horária: 23h

At the bottom of the grid is a 'Carregar mais' button.

Fonte: Imagens da internet, 2022.